



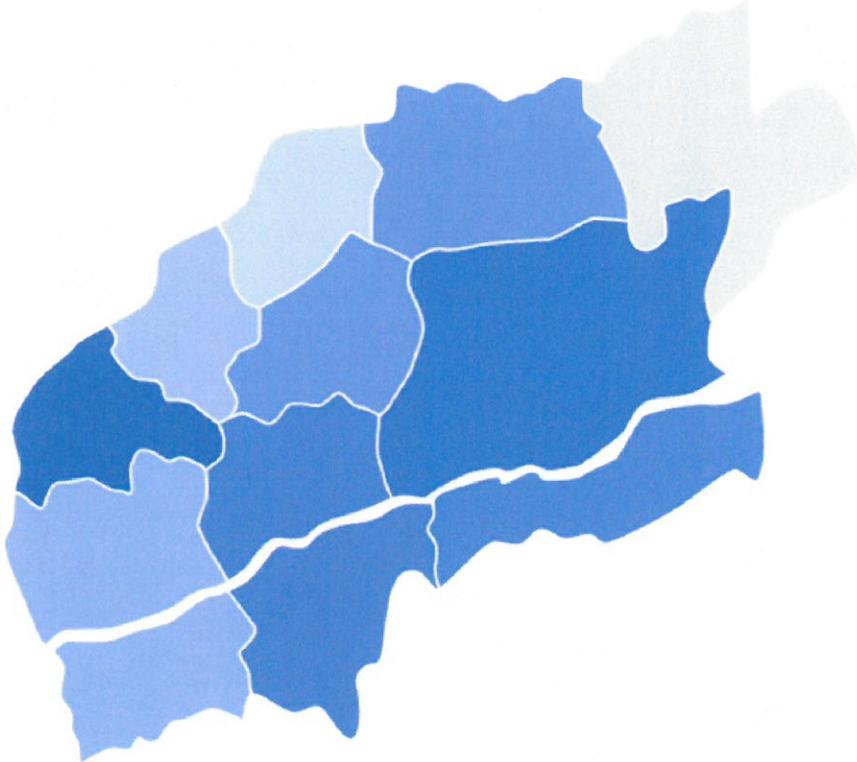
B
A
F
N
M
J

CIM ALTO MINHO

Quadro Plurianual de Programação

Orçamental e Documentos Previsionais

2025



Ano 17 - Cooperação e confiança como pilares fundamentais para a construção de soluções mais eficientes e sustentáveis em prol do desenvolvimento e do bem-estar das nossas comunidades.



I. Plano & Orçamento 2025: Cooperação e confiança como pilares fundamentais para a construção de soluções mais eficientes e sustentáveis em prol do desenvolvimento e do bem-estar das nossas comunidades.

O Plano de Atividades da CIM do Alto Minho para 2025 reflete o compromisso contínuo com o desenvolvimento sustentável, a promoção da qualidade de vida e o fortalecimento da cooperação entre os nossos municípios.

Num contexto de desafios globais e transformações locais, a CIM do Alto Minho visa não só adaptar-se às novas realidades, mas também antecipar e inovar, criando soluções que atendam às necessidades dos cidadãos e promovam a integração e a qualidade de vida.

Em 2025, coincidindo com o início da execução do novo ciclo de programação dos fundos de coesão, a CIM do Alto Minho procurará consolidar e expandir as suas iniciativas e os seus projetos com foco em áreas estratégicas como a educação, a inovação tecnológica, a sustentabilidade ambiental, a inclusão social, o desenvolvimento económico e a gestão eficiente de recursos.

Paralelamente, o plano contempla ações que visam fortalecer as relações intermunicipais, aproveitar os ganhos de escala, fomentar a capacitação técnica das autarquias locais e ampliar a participação ativa das comunidades nas decisões políticas e no processo de gestão pública.

O ano de 2025 será marcado por uma abordagem renovada da cooperação entre os municípios e a implementação de projetos conjuntos que permitam uma melhor utilização das infraestruturas e recursos disponíveis, bem como uma maior capacidade de resposta às emergências e aos desafios comuns que afetam as nossas populações.

A busca por uma maior eficiência na gestão pública será igualmente uma das prioridades, com o objetivo de garantir que os serviços prestados à população sejam cada vez mais eficazes e sustentáveis.

O sucesso das atividades programadas dependerá do empenho conjunto de todos os intervenientes, da inovação constante e da capacidade de adaptação às mudanças, sempre com o foco na melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos dos municípios associados.



Através deste plano, reafirmamos o compromisso com o desenvolvimento regional integrado e a construção de um futuro mais próspero, inclusivo e sustentável para as nossas comunidades.

A confiança mútua e o reforço da cooperação entre os municípios associados são pilares fundamentais para o sucesso das iniciativas previstas neste plano. O fortalecimento dessas relações intermunicipais é crucial para a implementação de projetos que transcendam as fronteiras administrativas e promovam um desenvolvimento harmonioso e equilibrado para todo o Alto Minho. A confiança entre os parceiros permite uma gestão mais transparente, eficaz e colaborativa, enquanto a cooperação facilita a partilha de conhecimentos, boas práticas e soluções inovadoras que beneficiem diretamente as comunidades. Este espírito de união será a base para enfrentar os desafios complexos e as transformações exigidas pelo contexto atual, sendo que a capacidade de trabalhar em conjunto permitirá maximizar os recursos e os resultados alcançados.

Outro elemento essencial para o sucesso deste plano de atividades é a valorização dos recursos humanos da CIM Alto Minho, que são a principal força motriz na execução das estratégias e projetos. O reforço e a capacitação contínua das equipas, o incentivo à troca de experiências e a promoção de um ambiente de trabalho colaborativo são aspetos fundamentais para garantir a eficácia da ação intermunicipal.

Investir nas pessoas é, portanto, investir no futuro das comunidades e no sucesso das políticas públicas locais.

II - Recursos

II. 1 – Humanos

Os desafios que se colocam em 2025 requerem uma estruturação e reforço da equipa técnica nos vários serviços da CIM Alto Minho. O início de execução do atual ciclo de programação, nomeadamente no que se refere ao CDCT, a preparação e desenvolvimento das oportunidades de captação de financiamento do junto de outras fontes (nomeadamente, PRR-PT e PT 2030, entre outros programas europeus), a centralização de competências na CIM do Alto Minho no âmbito de Autoridade de Transportes, as atribuições decorrentes do processo de descentralização de competências para as Entidades Intermunicipais e a necessidade constante de articulação e consensualização à escala sub-regional e local são exemplos de áreas



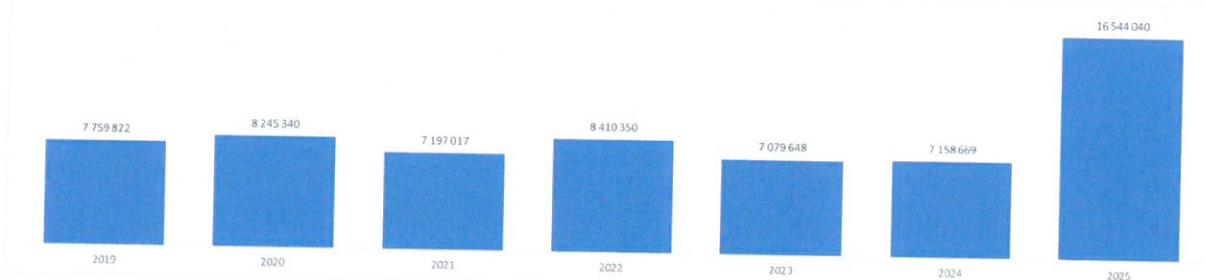
fundamentais de atuação da CIM cuja capacitação adicional é fulcral para cumprir os objetivos e as atribuições que lhe estão assinaladas.

II. 2 - Financeiros

Em termos globais, o orçamento para o ano de 2025 prevê um volume de receita e despesas de 16.544.040 euros, o que representa um aumento de 131% em relação às previsões para o ano de 2024. Este aumento do orçamento reflete, por lado e em grande medida, a centralização na CIM Alto Minho das obrigações e competências como Autoridade de Transportes , por outro lado, a inscrição de iniciativas e projetos em 2025 dando assim execução à estratégia desenhada no âmbito ciclo de programação do PT2030, alinhados os principais eixos de desenvolvimento territorial previstos na estratégia Alto Minho 2030, apesar de ter verificado uma diliação na abertura de avisos de uma forma generalizada dos respetivos programas operacionais regionais e temáticos (PT2030).

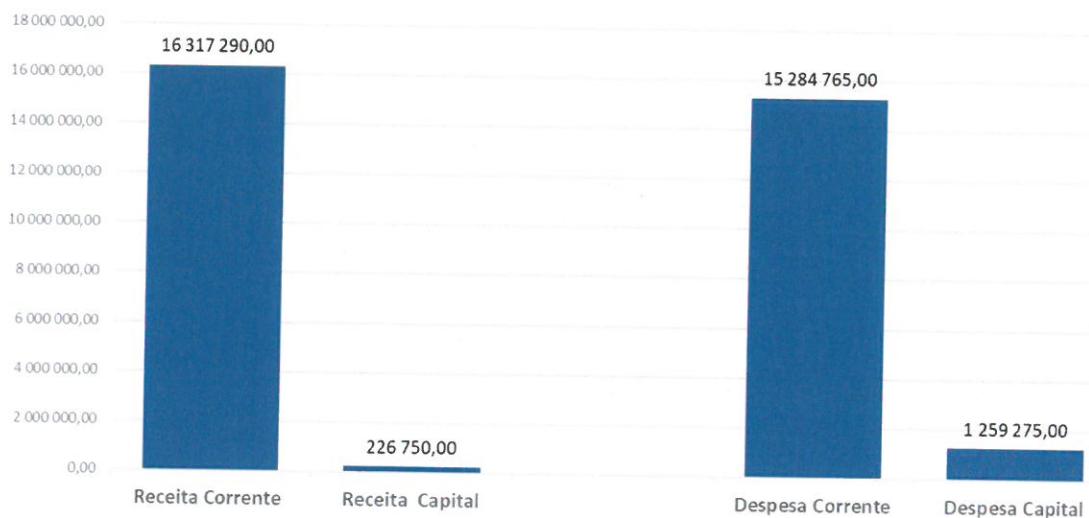
II.2.1 - Evolução da Previsão da Receita e Despesa Orçamental de 2019/2025

Quadro 1 – Evolução Orçamentos 2019/2025





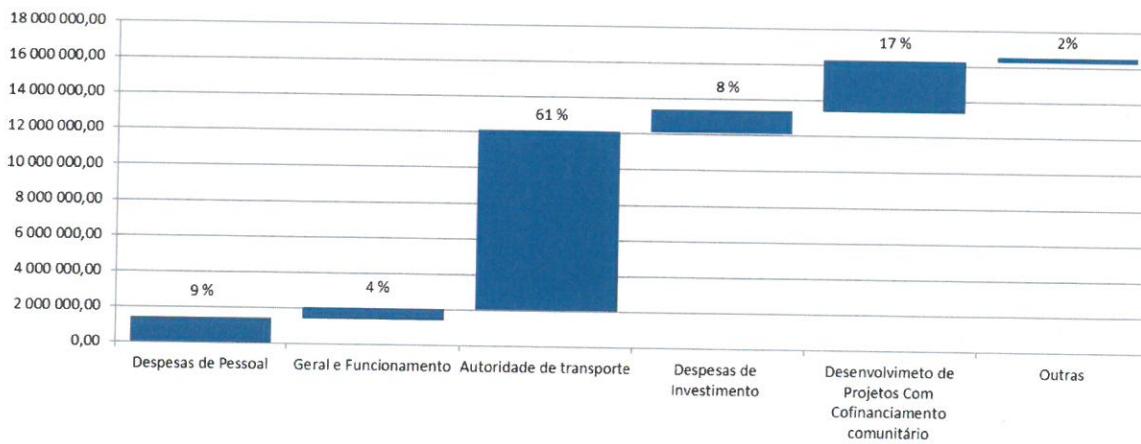
Quadro 2 – Orçamento 2025 (Receitas / Despesas – Correntes Capital)



II. 2.2 – Recursos Financeiros – Despesa

As despesas encontram-se enquadradas em cinco grandes grupos funcionais: (i) Despesas de Pessoal; ii) “Despesas gerais e de funcionamento”; (iii) “Despesas de investimento”; (iv) Autoridade de Transporte; v) “Desenvolvimento de projetos com cofinanciamento comunitário” e (vi) “Outras” (cfr. Quadro 3).

Quadro 3 – Estrutura da Despesa



Passando, agora, à análise mais detalhada da estrutura da despesa de 2025 por nível de importância relativa, importa destacar os seguintes aspetos:

- (a) Na área da Autoridade de Transportes (61%) estão incluídas despesas relacionadas com:
 - i) Obrigações de Serviço Público derivadas das autorizações provisórias de oferta de



AB
PA
AL

transporte público aos operadores de transporte rodoviário no Alto Minho; ii) recolha, validação, reporte e pagamento dos passes gratuitos jovens no âmbito da Portaria 7-A; iii) promoção do concurso da rede de transportes do Alto Minho.

- (b) “Desenvolvimento de projetos com cofinanciamento comunitário” - cerca de 17 % das despesas relacionam-se com o investimento direto da CIM Alto Minho em projetos com cofinanciamento comunitário nos três domínios estratégicos: (i) Serviços Públicos Locais e Intermunicipais: Qualificar, Modernizar e Racionalizar; (ii) Economia Regional: Promover o Potencial Endógeno e os Fatores Chave de Competitividade; e (iii) Estratégia e Capacitação Institucional: Planear, Cooperar e Capacitar.

Neste âmbito, importa salientar:

- I. A CIM Alto Minho é entidade beneficiária, intervém ainda na qualidade de: (i) Entidade Gestora da Contratualização para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alto Minho (CDCT) e do Grupo de Ação Costeira Litoral Norte (GAL – Litoral Norte); (ii) Membro da Direção do Consórcio PROVERE Minho Inovação;
- II. como é natural, a CIM Alto Minho irá maximizar as oportunidades dos atuais programas em curso (PRR e PT2030), nomeadamente através da: (i) operacionalização do PROVERE Minho Inovação, enquanto Estratégia de Eficiência Coletiva de valorização dos recursos endógenos do Minho; (ii) na estruturação de iniciativas e projetos no sentido de implementar no âmbito do Plano de Ação Territorial “Alto Minho 2030”; (iii) da estruturação técnica e institucional de candidaturas a submeter aos diversos PO Regionais, PO Temáticos e demais Programas de Cooperação Territorial;
- III. Em 2025, estão previstas candidaturas a submeter nas principais iniciativas territoriais a enquadrar no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR PT), no PT2030 (2021/2027), nos mecanismos de financiamento das políticas agrícolas, do mar e da cooperação territorial europeia, ou nos instrumentos de gestão direta da Comissão Europeia.

- (c) “Despesas de Pessoal” (9%): as alterações das despesas de pessoal relativamente ao ano transato são resultantes na sua maioria das alterações legais, nomeadamente aumento contextual e conjuntural dos vencimentos (previsão das atualizações salariais no



Orçamento de Estado para 2025, por aplicação da avaliação de desempenho – SIADAP, quer pelo regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras na função pública). Para fazer face às novas atribuições e competências está prevista a abertura de 6 procedimentos concursais de recrutamento para provimento de novos postos de trabalho.

- (d) Nas “Despesas de Investimento - Reforço Equipamento Geral dos Serviços” (8%), fruto da possibilidade do aproveitamento dos recursos dos Quadros Comunitários de Apoio na renovação e apetrechamento dos meios técnicos e intervenções de manutenção nos edifícios afetos à atividade da CIM Alto Minho.
- (e) Nas despesas gerais e de funcionamento” (4%), encontram-se incluídas, nomeadamente despesas gerais de manutenção dos serviços dos edifícios da CIM Alto Minho em Viana do Castelo, Valença e Ponte de Lima, bem como da gestão corrente do Canil Intermunicipal (CRO), salientando, contudo, o aumento nas despesas com os custos energéticos apesar da introdução de medidas de racionalização (painéis solares, lâmpadas “LED”, renegociação de contratos, etc.);
- (f) Por fim, as “Outras despesas” (2 %) resultam basicamente da previsão das obrigações de 2024 (faturas recebidas em 2024 e não liquidadas neste ano económico) a liquidar em 2025;

Em resumo, o orçamento da CIM do alto Minho inclui a proposta do Quadro plurianual de programação orçamental, para 2025 e os 4 anos seguintes, com a respetiva nota explicativa que o fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão, de acordo com a Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, adotando os modelos aprovados em SNC-AP.

Para a projeção dos anos seguintes 2026 a 2029, num contexto de incerteza, foram adotados os seguintes critérios:

- i. Inscrição nas rubricas com base na programação dos projetos existentes;
- ii. Continuidade das despesas certas e permanentes;

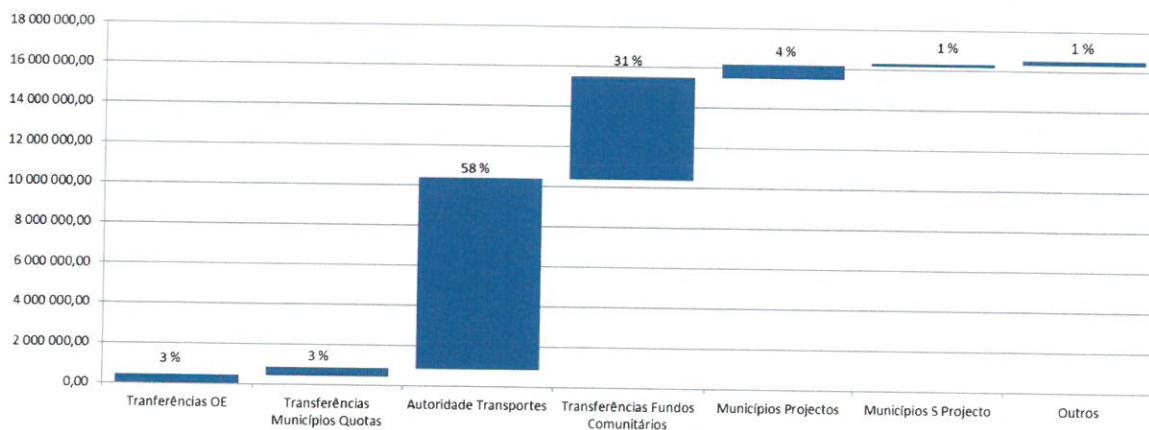


- iii. Registo das responsabilidades financeiras resultantes dos compromissos plurianuais assumidos e a sua assunção de forma escalonada, consoante a respetiva contratualização;
- iv. Aplicação por analogia, das regras previsionais do ponto 3.3 do POCAL (não revogado pelo SNC_AP);
- v. Utilização de tendências dos dados históricos sempre que possível e de natureza homogénea.

II. 2.3 – Recursos Financeiros – Receita

As receitas que se estimam arrecadar na gerência de 2025, provêm, nomeadamente, de: (i) “Transferência de Orçamento de Estado”; (ii) “Transferências dos municípios”, relativas a “quotas”, serviços da CIM Alto Minho e “contrapartida nacional” nos projetos com cofinanciamento comunitário desenvolvidos diretamente por esta; (iii) transferências relativas às atribuições e competências de autoridade de Transportes; e (IV) “transferências (FEDER/FC/FSE, PRR e FEAMP)” de projetos aprovados no âmbito do Portugal 2020/PT2030 e dos Programas de Cooperação Territorial, bem como pontualmente de projetos aprovados no PRR -PT e nos demais programas integrados no atual período de programação comunitária 21-27.

Quadro 4 – Estrutura da Receita





Em termos de importância relativa da estrutura de receitas para 2025, salientam-se os seguintes aspetos:

- a) Tendo a CIM Alto Minho assumido as competências como Autoridade de Transportes, a receita associada à respetiva atividade passa por: i) Programa Incentiva+TP (regulado pelo Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março), que contempla a fusão dos programas PART, PROTransP e das verbas extraordinárias alocadas ao financiamento dos transportes (Extra PART) e que se destina ao financiamento das reduções tarifárias e à promoção da oferta do serviço público de transporte rodoviário; ii) Passes gratuitos para jovens regulado pela Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro; e iii) Financiamento Regular a atribuir às Autoridades de Transportes.
- b) A rubrica de projetos com cofinanciamento comunitário, (31%), o que resulta do aproveitamento das oportunidades do Portugal 2030, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e dos Programas de Cooperação Territorial. Não obstante, salienta-se ainda o significativo risco e incerteza que advém, nomeadamente: (i) das novas exigências do novo período de programação; (ii) dos atrasos nas processos de tramitação administrativa e financeira de alguns programas comunitários dos quais destaca, embora com menor expressão que em anos anteriores, o INTERREG Transfronteiriço (que funciona apenas contra-reembolso de despesas já pagas), situações que poderão conduzir a uma maior morosidade na execução dos projetos a cofinanciamento comunitário e a deslizamentos temporais na implementação de candidaturas, e ainda as transferências relativas aos relatórios finais das operações (FEDER) terminadas, relativas ao período de programação 2014/2020. Na rubrica Serviços e fundos autónomos estão incluídas as verbas a receber do Fundo de Transportes, Fundo Ambiental, do Turismo de Portugal e do ICNF (nomeadamente referente às candidaturas do bem-estar animal). Foram apenas previstos valores limitados para transferência de verbas decorrentes da transferência de competências ao abrigo da Lei 50/2018, pela lacuna de dados, nomeadamente em Orçamento de Estado, que as permitam estimar;
- c) salientam-se as “transferências dos municípios” (“comparticipação nacional”, “quotas” e “outras comparticipações nacionais”);
- d) A previsão para a rubrica “transferências do Orçamento de Estado” é de cerca de 427 mil euros de acordo com o inscrito na Proposta de Orçamento de Estado para 2025;



- e) Por fim, nas “outras componentes”, encontram-se as demais receitas de caráter residual.

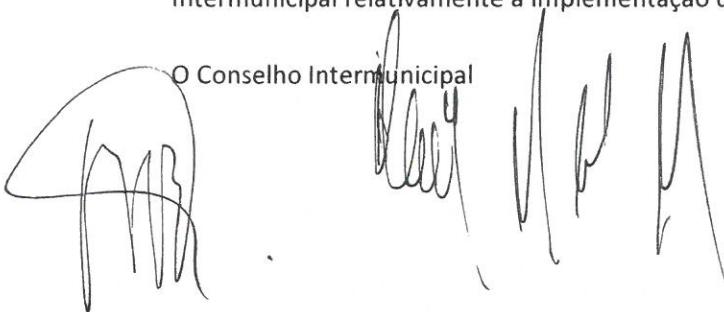
III – Avaliação & Seguimento

Tal como vem sendo referido nos Planos e Orçamento anteriores, pretende-se com a elaboração do presente documento não apenas dar resposta a uma obrigação legal, mas também estruturar um instrumento de gestão, monitorização e de avaliação do desempenho das atividades e da execução financeira que a CIM Alto Minho se propõe desenvolver.

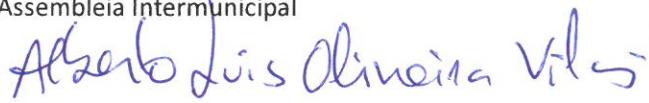
As ferramentas de base e o respetivo exercício de monitorização do orçamento constituem um instrumento fundamental para permitir obter um quadro de gestão completo de suporte, quer ao acompanhamento das atividades da sua estrutura de apoio técnico, quer à prestação de informação aos órgãos competentes. O exercício de monitorização é, sobretudo, útil quando permite acompanhar de perto as diferentes situações de desempenho, identificando fatores de sucesso e constrangimentos relativos tanto à dinâmica da atividade, como às dificuldades de execução física e/ou financeira dos projetos e ações, com identificação de complementariedades e sinergias que permitam melhorar a qualidade e eficácia da gestão global.

Neste sentido, dentro dos princípios de transparência e escrutínio da ação pública, serão efetuados sempre que necessários e oportunos pontos de situação nas reuniões da Assembleia Intermunicipal relativamente à implementação das atividades previstas no Plano.

O Conselho Intermunicipal



A Assembleia Intermunicipal



ENTIDADE CIM ALTO MINHO	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
----------------------------	------------------------------------	--------------

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025

RECEITAS	MONTANTE	%	DESPESAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS			01 DESPESAS COM O PESSOAL	1.419.350,00	8.6
02 IMPOSTOS INDIRECTOS			02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	13.575.595,00	82.1
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	5.600,00	0.0	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	180.050,00	1.1
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	600,00	0.0	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.400,00	0.6
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.289.090,00	98.5	05 SUBSÍDIOS	100,00	0.0
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	11.800,00	0.1	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.270,00	0.1
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.200,00	0.1	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	15.284.765,00	92.4
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	16.317.290,00	98.6	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.258.961,00	7.6
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	150,00	0.0	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.850,00	0.3	09 ACTIVOS FINANCEIROS	200,00	0.0
11 ACTIVOS FINANCEIROS	750,00	0.0	10 PASSIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	175.000,00	1.1	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	226.750,00	1.4	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.259.275,00	7.6
TOTAL GERAL	16.544.040,00	100.0	TOTAL GERAL	16.544.040,00	100.0

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S	Euros		
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025	Plano orçamental plurianual					
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
Receita corrente		16.317.290,00		16.317.290,00	17.192.909,13	18.269.306,42	18.218.657,15	16.475.195,80	
R1	Receita fiscal								
R11	Impostos diretos								
R12	Impostos indiretos								
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde								
R3	Taxas, multas e outras penalidades	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	
040201	JUROS DE MORA	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
R4	Rendimentos de propriedade	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS SOCIEDADES	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
050702	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
R5	Transferências e subsídios correntes	16.289.090,00	16.289.090,00	16.289.090,00	17.164.709,13	18.241.106,42	18.190.457,15	16.446.995,80	
R51	Transferências correntes	16.289.090,00	16.289.090,00	16.289.090,00	17.164.709,13	18.241.106,42	18.190.457,15	16.446.995,80	
R511	Administrações Públicas	16.288.790,00	16.288.790,00	16.288.790,00	17.164.409,13	18.240.806,42	18.190.157,15	16.446.695,80	
R5111	Administração Central - Estado Português	8.886.237,50	8.886.237,50	8.886.237,50	9.161.158,55	9.838.664,86	9.937.597,49	8.106.013,31	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.886.237,50	8.886.237,50	8.886.237,50	9.161.158,55	9.838.664,86	9.937.597,49	8.106.013,31	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	8.886.237,50	8.886.237,50	8.886.237,50	9.161.158,55	9.838.664,86	9.937.597,49	8.106.013,31	
060301	ESTADO	4.392.605,00	4.392.605,00	4.392.605,00	4.595.131,05	4.807.612,36	5.030.544,99	5.264.449,76	
06030199	OUTROS	4.392.605,00	4.392.605,00	4.392.605,00	4.595.131,05	4.807.612,36	5.030.544,99	5.264.449,76	
0603019901	OUTROS OE - CIM ALTO MINHO	427.605,00	427.605,00	427.605,00	431.881,05	436.199,86	440.561,86	444.967,48	
0603019902	OUTROS OE - PASSES ESCOLARES - DGTF	3.965.000,00	3.965.000,00	3.965.000,00	4.163.250,00	4.371.412,50	4.589.983,13	4.819.482,28	
060306	ESTADO-PART.COMUNITÁRIA PROJECTOS CO-FINANCIADOS	4.493.632,50	4.493.632,50	4.493.632,50	4.566.027,50	5.031.052,50	4.907.052,50	2.841.563,55	
06030601	FEDER	3.745.575,02	3.745.575,02	3.745.575,02	3.775.075,02	4.043.575,02	3.974.575,02	2.560.006,07	
06030602	FSE	626.424,80	626.424,80	626.424,80	655.924,80	837.424,80	822.424,80	241.424,80	
06030603	FEAMP	50.482,85	50.482,85	50.482,85	58.982,85	64.467,85	49.467,85	11.982,85	
06030604	FUNDO COESÃO	71.149,83	71.149,83	71.149,83	76.044,83	85.584,83	60.584,83	28.149,83	
R5112	Administração Central - Outras entidades	6.179.007,50	6.179.007,50	6.179.007,50	6.486.102,48	6.916.856,46	7.121.071,96	7.209.194,79	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.179.007,50	6.179.007,50	6.179.007,50	6.486.102,48	6.916.856,46	7.121.071,96	7.209.194,79	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.179.007,50	6.179.007,50	6.179.007,50	6.486.102,48	6.916.856,46	7.121.071,96	7.209.194,79	
060306	ESTADO-PART.COMUNITÁRIA PROJECTOS CO-FINANCIADOS	505.070,00	505.070,00	505.070,00	537.578,58	658.764,85	586.177,75	447.070,00	
06030605	NEXT GENERATION	505.070,00	505.070,00	505.070,00	537.578,58	658.764,85	586.177,75	447.070,00	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	5.673.937,50	5.673.937,50	5.673.937,50	5.948.523,90	6.258.091,61	6.534.894,21	6.762.124,79	
06030701	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
06030702	FUNDO AMBIENTAL	5.421.385,00	5.421.385,00	5.421.385,00	5.691.954,25	5.976.051,96	6.274.354,56	6.587.572,29	
06030709	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	251.552,50	251.552,50	251.552,50	255.569,65	281.039,65	259.539,65	173.552,50	
R5113	Segurança Social								
R5114	Administração Regional								
R5115	Administração Local								
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.223.545,00	1.223.545,00	1.223.545,00	1.517.148,10	1.485.285,10	1.131.487,70	1.131.487,70	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.223.545,00	1.223.545,00	1.223.545,00	1.517.148,10	1.485.285,10	1.131.487,70	1.131.487,70	
060301	ESTADO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.222.545,00	1.222.545,00	1.222.545,00	1.516.148,10	1.484.285,10	1.130.487,70	1.130.487,70	

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S	Euros
Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual		
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028
060501	CONTINENTE	1.222.545,00	1.222.545,00	1.516.148,10	1.484.285,10	1.130.487,70	1.130.487,70
06050101	MUNICÍPIOS	1.222.545,00	1.222.545,00	1.516.148,10	1.484.285,10	1.130.487,70	1.130.487,70
0605010101	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	66.270,00	66.270,00	151.455,81	151.623,51	116.243,77	116.243,77
0605010102	MUNICÍPIO DE CAMINHA	62.270,00	62.270,00	141.455,81	141.623,51	106.243,77	106.243,77
0605010103	MUNICÍPIO DE MELGAÇO	184.201,00	184.201,00	158.840,81	151.623,51	116.243,77	116.243,77
0605010104	MUNICÍPIO DE MONÇÃO	101.409,00	101.409,00	141.455,81	141.623,51	106.243,77	106.243,77
0605010105	MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA	62.270,00	62.270,00	141.455,81	141.623,51	106.243,77	106.243,77
0605010106	MUNICÍPIO DE PONTE DE BARCA	308.061,00	308.061,00	162.840,81	151.623,51	116.243,77	116.243,77
0605010107	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	63.873,00	63.873,00	148.840,81	141.623,51	106.243,77	106.243,77
0605010108	MUNICÍPIO DE VALENÇA	107.519,00	107.519,00	148.840,81	141.623,51	106.243,77	106.243,77
0605010109	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA	94.998,00	94.998,00	141.455,81	141.623,51	106.243,77	106.243,77
0605010110	MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO	133.624,00	133.624,00	141.455,81	141.623,51	106.243,77	106.243,77
0605010111	Outros	38.050,00	38.050,00	38.050,00	38.050,00	38.050,00	38.050,00
060501011101	MUNICÍPIO DE ESPOSENDE	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
060501011102	CIM CAVADO	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
060501011103	CIM AVE	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
060501011199	OUTROS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R512	Exterior - U E						
R513	Outras	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
060101	PÚBLICAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
060102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
060102	PRIVADAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
06070109	OUTRAS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0608	FAMÍLIAS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
060801	FAMÍLIAS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R52	Subsídios correntes						
R6	Venda de bens e serviços	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00
0701	VENDA DE BENS	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00
070101	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070105	BENS INUTILIZADOS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
070199	OUTROS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0702	SERVIÇOS	10.950,00	10.950,00	10.950,00	10.950,00	10.950,00	10.950,00
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
070202	ESTUDOS, PARECERES PROJECTOS E CONSULTADORIA	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
070203	OUTROS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
07020909	CANIDEOS E GATIDEOS	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
070299	OUTROS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
R7	Outras receitas correntes	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
0801	OUTRAS	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
080199	OUTRAS	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
08019901	INDEMINIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
08019902	INDEMINIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
08019999	DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
R8	Receita de capital	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00
	Venda de bens de investimento	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	0904 OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	090401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	09040103 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090402 SOCIEDADES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	09040203 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	090403 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	09040303 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R9	Transferências e subsídios de capital		50.850,00	50.850,00	50.850,00	50.850,00	50.850,00	50.850,00
R91	Transferências de capital		50.850,00	50.850,00	50.850,00	50.850,00	50.850,00	50.850,00
R911	Administrações Públicas		50.700,00	50.700,00	50.700,00	50.700,00	50.700,00	50.700,00
R9111	Administração Central - Estado Português		550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
	100301 ESTADO		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	10030106 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10030199 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	100307 ESTADO - PARTICIPAÇÕES COMUNITÁRIAS EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
	10030701 FEDER		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10030702 FSE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10030703 FEAMP		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10030704 FUNDO DE COESAO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	100308 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10030801 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
	1005 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
	100501 CONTINENTE		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
	10050101 MUNICÍPIOS		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
	1005010101 MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010102 MUNICÍPIO DE CAMINHA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010103 MUNICÍPIO DE MELGAÇO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010104 MUNICÍPIO DE MONÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010105 MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010106 MUNICÍPIO DE PONTE DE BARCA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010107 MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010108 MUNICÍPIO DE VALENÇA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010109 MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010110 MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1005010111 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R912	Exterior - U E		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	1009 RESTO DO MUNDO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	100901 UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R913	Outras		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	1001 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	100101 PÚBLICAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Pág. : 5
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S	Euros
Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual		
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00
	AJUDAS DE CUSTO		4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00
	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00
	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		23.950,00	23.950,00	27.150,00	29.150,00	29.350,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		23.950,00	23.950,00	27.150,00	29.150,00	29.350,00
	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		23.950,00	23.950,00	27.150,00	29.150,00	29.350,00
	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		100,00	100,00	50,00	50,00	50,00
	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		2.000,00	2.000,00	2.300,00	2.300,00	2.500,00
	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		100,00	100,00	50,00	50,00	50,00
	AJUDAS DE CUSTO		15.000,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00
	FORMAÇÃO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	Segurança social		269.500,00	269.500,00	266.500,00	266.500,00	280.500,00
	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		269.500,00	269.500,00	266.500,00	266.500,00	280.500,00
	0102 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		269.500,00	269.500,00	266.500,00	266.500,00	280.500,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		269.500,00	269.500,00	266.500,00	266.500,00	280.500,00
	0103 SEGURANÇA SOCIAL		269.500,00	269.500,00	266.500,00	266.500,00	280.500,00
	010301 ENCARGOS COM A SAÚDE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010302 OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010304 OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		249.100,00	249.100,00	246.100,00	246.100,00	246.100,00
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DE PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		249.000,00	249.000,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00
	0103050201 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		33.000,00	33.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	0103050202 SEGURANÇA SOCIAL REGIME GERAL		216.000,00	216.000,00	216.000,00	216.000,00	230.000,00
D2	01030503 OUTROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010306 ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010308 OUTRAS PENSÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010309 SEGUROS		20.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00	20.050,00
	01030901 SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	01030902 SEGUROS DE SAÚDE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010310 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01 Aquisição de bens e serviços		13.575.595,00	13.575.595,00	14.975.405,13	16.573.662,42	15.978.763,15
	0101 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		13.575.595,00	13.575.595,00	14.975.405,13	16.573.662,42	15.978.763,15
	02 ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
	0202 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
	020211 REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
	020225 OUTROS SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	02022503 OUTROS		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	0102 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		13.571.095,00	13.571.095,00	14.970.905,13	16.569.162,42	15.974.263,15
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		88.350,00	88.350,00	85.850,00	84.850,00	84.850,00
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		35.050,00	35.050,00	35.050,00	35.050,00	35.050,00
	02010201 GASOLINA		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	02010202 GASÓLEO		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	02010299 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020104 LIMPEZA E HIGIENE		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	020107 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S	Euros
Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual		
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	7.000,00	7.000,00	4.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
020121	OUTROS BENS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	13.482.745,00	13.482.745,00	14.885.055,13	16.484.312,42	15.889.413,15	14.657.951,80
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	17.000,00	17.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	12.240,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00	12.240,00
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020209	COMUNICAÇÕES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
020210	TRANSPORTES	9.917.523,50	9.917.523,50	10.413.399,68	10.934.069,66	11.480.773,15	12.054.811,80
02021001	TRANSPORTES - TRANSPORTE ESCOLAR	3.965.000,00	3.965.000,00	4.163.250,00	4.371.412,50	4.589.983,13	4.819.482,28
02021002	TRANSPORTES - OB. SERV PÚBLICO	5.952.523,50	5.952.523,50	6.250.149,68	6.562.657,16	6.890.790,02	7.235.329,52
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
020212	SEGUROS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	63.728,78	63.728,78	43.076,20	175.127,76	212.500,00	32.000,00
020214	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJETOS E CONSULTORIA	550.049,00	550.049,00	1.250.640,00	1.172.050,00	1.260.000,00	530.000,00
020215	FORMAÇÃO	29.523,00	29.523,00	40.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	86.500,00	86.500,00	230.138,50	367.500,00	417.500,00	32.500,00
020217	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	174.360,00	174.360,00	615.600,00	914.600,00	47.500,00	142.500,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020220	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2.495.420,72	2.495.420,72	2.123.560,75	2.727.325,00	2.277.500,00	1.672.500,00
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020225	OUTROS SERVIÇOS	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
0202503	OUTROS	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
0202507	OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D3	Juros e outros encargos	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
030201	DESPESAS DIVERSAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0303	JUROS DE LOAÇÃO FINANCEIRA	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00
030306	MATERIAL DE INFORMÁTICA	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
030308	OUTROS INVESTIMENTOS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0305	OUTROS JUROS	1.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00
030502	OUTROS	1.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00
03050201	DESPESAS DIVERSAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
03050202	JUROS DE MORA	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
03050299	OUTROS	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
D4	Transferências e subsídios correntes	97.500,00	97.500,00	99.000,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D41	Transferências correntes		97.400,00	97.400,00	98.900,00	103.400,00	103.400,00	103.400,00
D411	Administrações Públicas		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
D4111	Administração Central - Estado Português							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local							
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
040501	CONTINENTE		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
04050101	MUNICÍPIOS		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
0405010101	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010102	MUNICÍPIO DE CAMINHA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010103	MUNICÍPIO DE MELGAÇO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010104	MUNICÍPIO DE MONÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010105	MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010106	MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010107	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010108	MUNICÍPIO DE VALENÇA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010109	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010110	MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010111	OUTROS		2.050,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00
040501011101	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
040501011102	CIM CAVADO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
040501011103	CIM AVE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00
04070101	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00	10.550,00
0407010101	AREALTOMINHO		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
0407010102	CITIN		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0407010105	COMUNIDADE PORTUÁRIA		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
0407010110	CIAB		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
0407010111	FORUM OCEANO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0407010199	OUTRAS INSTITUIÇÕES		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D413	Famílias		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
0408	FAMÍLIAS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
040802	OUTRAS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
04080201	BOLSAS DE ESTUDO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04080202	BOLSAS DE FORMAÇÃO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D414	Outras		84.100,00	84.100,00	85.600,00	90.100,00	90.100,00	90.100,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		84.100,00	84.100,00	85.600,00	90.100,00	90.100,00	90.100,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		84.100,00	84.100,00	85.600,00	90.100,00	90.100,00	90.100,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		84.100,00	84.100,00	85.600,00	90.100,00	90.100,00	90.100,00
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES FINANCEIRAS		84.050,00	84.050,00	85.550,00	90.050,00	90.050,00	90.050,00
040101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES FINANCEIRAS - Publicas		84.000,00	84.000,00	85.500,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
04010102	OUTRAS		84.000,00	84.000,00	85.500,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
0401010201	AECT RIO MINHO		84.000,00	84.000,00	85.500,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D42	0401010202 AECT RAIA SECA							
	040102 PRIVADAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0409 RESTO DO MUNDO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	040901 RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	04090103 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	Subsídios Correntes	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	01 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0102 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	05 SUBSÍDIOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0501 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D5	050101 PÚBLICAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	05010102 OUTRAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Outras despesas correntes	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00
	01 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00
	0102 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00
	0602 DIVERSAS	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00	12.270,00
	060201 IMPOSTOS E TAXAS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	060202 ACTIVOS INCORPÓREOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060203 OUTRAS	12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00
D6	06020301 OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	06020302 IVA PAGO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	06020303 DIFERENÇAS DE CÂMBIO	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06020304 SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
	06020305 OUTRAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Despesa de capital	1.258.975,00	1.258.975,00	729.924,00	197.514,00	720.514,00	173.514,00	
	Aquisição de bens de capital	1.258.961,00	1.258.961,00	729.910,00	197.500,00	720.500,00	173.500,00	
	01 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	1.258.961,00	1.258.961,00	729.910,00	197.500,00	720.500,00	173.500,00	
	0102 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	1.258.961,00	1.258.961,00	729.910,00	197.500,00	720.500,00	173.500,00	
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.258.961,00	1.258.961,00	729.910,00	197.500,00	720.500,00	173.500,00	
D7	0701 INVESTIMENTOS	1.246.461,00	1.246.461,00	699.910,00	182.500,00	705.500,00	158.500,00	
	070103 EDIFÍCIOS	212.800,00	212.800,00	66.500,00	20.500,00	25.000,00	65.000,00	
	07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	212.800,00	212.800,00	66.500,00	20.500,00	25.000,00	65.000,00	
	070106 MATERIAL DE TRANSPORTES	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	25.000,00	
	07010602 OUTRO	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	25.000,00	
	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	281.390,86	281.390,86	209.525,00	54.000,00	261.000,00	30.000,00	
	070108 SOFTWARE INFORMÁTICO	109.295,00	109.295,00	290.885,00	27.500,00	55.000,00	20.000,00	
	070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	12.500,00	12.500,00	17.500,00	2.500,00	25.000,00	5.000,00	
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO	568.975,14	568.975,14	16.000,00	39.500,00	51.000,00		
	07011002 OUTRO	568.975,14	568.975,14	16.000,00	39.500,00	51.000,00		
D71	070111 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5.000,00	5.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
	070112 ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS	35.000,00	35.000,00	85.000,00	25.000,00	275.000,00	10.000,00	
	0702 LOCAÇÃO FINANCEIRA	12.500,00	12.500,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
	070205 MATERIAL DE TRANSPORTE-LOCAÇÃO FINANCEIRA	12.500,00	12.500,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
	Transferências e subsídios de capital	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	
	Transferências de capital	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	
	Administrações Públicas	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	
D711	Administração Central - Estado Português							
	Administração Central - Outras entidades							
	Segurança Social							
	Administração Regional							
D7114	Administração Local							
	01 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	
	0102 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S	Euros		
Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2025	Soma		Plano orçamental plurianual			
			Período			2026	2027	2028	2029
	0805 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
	080501 CONTINENTE		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
	08050101 MUNICÍPIOS		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
	0805010101 MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805010102 MUNICÍPIO DE CAMINHA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805010103 MUNICÍPIO DE MELGAÇO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805010104 MUNICÍPIO DE MONÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805010105 MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805010106 MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805010107 MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805010108 MUNICÍPIO DE VALENÇA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805010109 MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D712	0805010110 MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0805010199 OUTROS MUNICÍPIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	D712 Entidades do Setor não Lucrativo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01	0102 01 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0102	08 08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0807 0807 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D713	080701 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-Famílias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D714									
D72									
D8									
01	0102 0102 Outras despesas de capital		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
0102	0102 0102 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	11 11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	1102 1102 DIVERSAS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	110201 110201 RESTITUIÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	110299 110299 OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Despesa efetiva [4]	16.543.740,00	16.543.740,00	17.419.359,13	18.495.756,42	18.445.107,15	16.701.645,80		
D9	Despesa não efetiva [5]	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00		
	Despesa com ativos financeiros	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		
01	0102 0102 01 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
0102	09 09 ACTIVOS FINANCEIROS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	0907 0907 ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	090701 090701 SOCIED.E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PRIVADAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	090702 090702 SOCIED.E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PUBLICAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D10	Despesa com passivos financeiros	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
01	0102 0102 01 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0102	10 10 PASSIVOS FINANCEIROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10005 10005 EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	100503 100503 SOC.FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTIT.FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	16.544.040,00	16.544.040,00	17.419.659,13	18.496.056,42	18.445.407,15	16.701.945,80		
	Saldo total [3] - [6]								
	Saldo global [1] - [4]	-175.450,00	-175.450,00	-175.450,00	-175.450,00	-175.450,00	-175.450,00		

EUROS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL	Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTADORES INICIAIS	Tipo de Rábita : CLASSIFICAÇÃO ORGANÍCA ECONÔMICA

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	R P	U E	EMER	C	C	Ex.	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	Fase de REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N. / Ref.)	Periodos seguintes				Total previsto			
																	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]			
1.1.1.01	2025 A 2	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJETOS E CONSULTORIA	0102/020214			6.494,00								6.494,00	35.000,00	6.494,00	4.523,00	16.260,00	16.260,00	15.000,00	35.000,00	3.216.926,99		
1.1.1.01	2025 A 2	FORMATURA	0102/020215			4.523,00											61.198,00	61.198,00	13.365,96	54.500,00	13.365,96	139.000,00	139.000,00	
1.1.1.01	2025 A 2	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			16.260,00											18.915,92	18.915,92	7.500,00	7.500,00	7.500,00	20.000,00	73.415,92	
1.1.1.02	2025 I 3	Obras e equipamentos para CDT	0102/07010301			18.915,92											7.500,00	7.500,00	4.915,21	4.915,21	10.000,00	10.000,00		
1.1.1.02	2025 I 3	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	0102/07010301			7.500,00											2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00		
1.1.1.02	2025 I 3	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070107			4.915,21											1.500,71	1.500,71	1.500,71	1.500,71	1.500,71	3.500,00		
1.1.1.02	2025 I 3	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0102/070109			2.500,00											2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00		
1.1.1.02	2025 I 3	OUTRO	0102/070110			1.500,71											1.500,71	1.500,71	1.500,71	1.500,71	1.500,71	3.500,00		
1.1.1.02	2025 I 3	MATERIAL DE TRANSPORTE-LOCACÃO	0102/070205			2.500,00											139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00		
2.		FINANÇA															2.089.163,09	2.089.163,09	915.372,84	126.502,76	70.000,00	10.000,00	3.216.926,99	
2.1.		Funções Sociais															139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00		
2.1.1.		Ensino São Superior															20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
2.1.1.	01	2024 A 25	Aquisição de serviços no âmbito do projeto	0102/020220		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	2020/10/04	2020/10/04							119.000,00		
2.1.1.	02	2024 I 6	Aquisição de equipamento no âmbito do projeto	0102/070107		119.000,00	119.000,00	119.000,00	119.000,00	119.000,00	119.000,00	119.000,00	119.000,00	119.000,00	119.000,00	119.000,00							119.000,00	
2.1.1.	02	2024 I 6	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070108		109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00	109.000,00							1.946.011,99	
2.1.1.	02	2024 I 6	SOFWARE INFORMÁTICA	0102/070108		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00							45.000,00	
2.1.1.	02	2024 I 6	BASTIACAO E SERVIÇOS COLETIVOS	0102/070108		983.226,18	983.226,18	983.226,18	983.226,18	983.226,18	983.226,18	983.226,18	983.226,18	983.226,18	983.226,18	983.226,18							50.000,00	
2.4.2	01	2023 A 34	Consultoria no âmbito da temática	0102/020214	0	258.141,91	258.141,91	258.141,91	258.141,91	258.141,91	258.141,91	258.141,91	258.141,91	258.141,91	258.141,91	258.141,91							70.955,00	
2.4.2	02	2023 A 35	Trabalhos no âmbito da temática	0102/020220	0	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00							209.310,00	
2.4.2	01	2025 A 3	Consultoria no âmbito do Projeto	0102/020214	0	45.955,00	45.955,00	45.955,00	45.955,00	45.955,00	45.955,00	45.955,00	45.955,00	45.955,00	45.955,00	45.955,00							70.955,00	
2.4.2	02	2025 A 4	Consultoria para a implementação do Projeto	0102/020220	0	159.310,00	159.310,00	159.310,00	159.310,00	159.310,00	159.310,00	159.310,00	159.310,00	159.310,00	159.310,00	159.310,00							209.310,00	
2.4.2	03	2025 A 5	Divulgação no âmbito do projeto	0102/020217	0	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00							2.000,00	
2.4.6	01	2024 A 3	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATURALEZA	0102/020217	0	286.141,91	286.141,91	286.141,91	286.141,91	286.141,91	286.141,91	286.141,91	286.141,91	286.141,91	286.141,91	286.141,91							1.946.011,99	
2.4.6	01	2024 A 3	Atividades no âmbito do projeto	0102/020213	0	37.415,31	111.644,14	37.415,31	111.644,14	37.415,31	111.644,14	37.415,31	111.644,14	37.415,31	111.644,14	37.415,31							150.558,45	
2.4.6	01	2024 A 3	DESLOCAMENTOS E ESTADAS	0102/020220	0	237,95	337,112,05	237,95	337,112,05	237,95	337,112,05	237,95	337,112,05	237,95	337,112,05	237,95							300.000,00	
2.4.6	02	2024 I 2	Equipamentos no âmbito do projeto	0102/070102	0	10.693,61	10.693,61	10.693,61	10.693,61	10.693,61	10.693,61	10.693,61	10.693,61	10.693,61	10.693,61	10.693,61							408.774,43	
2.4.6	01	2024 I 2	Atividades no âmbito do Projeto	0102/070102	0	33.668,62	33.668,62	33.668,62	33.668,62	33.668,62	33.668,62	33.668,62	33.668,62	33.668,62	33.668,62	33.668,62							45.355,30	
2.4.6	02	2024 A 7	DESLOCAMENTOS E ESTADAS	0102/020213	0	567,50	1.170,73	567,50	1.170,73	567,50	1.170,73	567,50	1.170,73	567,50	1.170,73	567,50							2.270,01	
2.4.6	01	2024 A 7	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJETOS E TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020214	0	5.000,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00							20.000,00	
2.4.6	02	2024 A 7	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	0	51.300,00	154.550,00	51.300,00	154.550,00	51.300,00	154.550,00	51.300,00	154.550,00	51.300,00	154.550,00	51.300,00							210.000,00	
2.4.6	01	2024 I 3	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	0102/07010301	0	41.200,00	123.600,00	41.200,00	123.600,00	41.200,00	123.600,00	41.200,00	123.600,00	41.200,00	123.600,00	41.200,00							164.800,00	
2.4.6	02	2024 I 3	OUTRO	0102/07010402	0	30.300,00	30.900,00	30.300,00	30.900,00	30.300,00	30.900,00	30.300,00	30.900,00	30.300,00	30.900,00	30.300,00							500,00	
2.4.6	01	2024 A 9	Atividades no âmbito do Projeto	0102/020213	0	26.322,87	78.968,61	26.322,87	78.968,61	26.322,87	78.968,61	26.322,87	78.968,61	26.322,87	78.968,61	26.322,87							36.571,51	
2.4.6	01	2024 A 9	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJETOS E CONSULTORIA	0102/020214	0	115,77	347,33	115,77	347,33	115,77	347,33	115,77	347,33	115,77	347,33	115,77							443,51	
2.4.6	01	2024 A 9	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	0102/07010317	0	375,00	1.125,00	375,00	1.125,00	375,00	1.125,00	375,00	1.125,00	375,00	1.125,00	375,00							1.500,00	
2.4.6	02	2024 A 9	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	0	25.457,10	76.371,38	25.457,10	76.371,38	25.457,10	76.371,38	25.457,10	76.371,38	25.457,10	76.371,38	25.457,10							101.828,38	
2.4.6	02	2024 A 9	Equipamento e Experiências no âmbito do Projeto	0102/070107	0	16.073,16	48.225,89	16.073,16	48.225,89	16.073,16	48.225,89	16.073,16	48.225,89	16.073,16	48.225,89	16.073,16							64.300,65	
2.4.6	02	2024 I 4	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/07010707	0	2.200,16	6.600,49	2.200,16	6.600,49	2.200,16	6.600,49	2.200,16	6.600,49	2.200,16	6.600,49	2.200,16							1.000,00	
2.4.6	02	2024 I 4	OUTRO	0102/07010702	Total :		10.632.719,71	2.855.444,78	10.632.719,71	2.855.444,78	10.632.719,71	2.855.444,78	10.632.719,71	2.855.444,78	10.632.719,71	2.855.444,78	10.632.719,71							73.879.613,78

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dobração : DORAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

CLASSIFICADOR FUNCIONAL
DOTAÇÕES INICIAIS

**Identificação do Objetivo :
Tipo de Dotação :**

Objetivo	Número do projeto	Designação do Projeto	Rubrica	Forma de Real.	R.P	UE	EMER	C	Ex.	PERÍODOS ANT.	Fase de REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N. Def.)	2025 (TOTAL)	Pagamentos						Total previsto	
																Periodos seguintes							
																2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	[21]=[13]+...+[20]		
1.1.	1.1.	2019 A 37	Duções Gerais	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.	1.1.1.	2021 A 16	Serviços Gerais da Administração Pública	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.	1.1.1.1.	2021 A 16	Administrativa	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.1.	1.1.1.1.1.	2021 A 16	Promoção e Trabalhos Especializados	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.2.	1.1.1.1.2.	2021 A 16	Atividades Inseridas no projeto	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.3.	1.1.1.1.3.	2021 A 16	DESLOCAMENTOS E ESTADAS	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.4.	1.1.1.1.4.	2021 A 16	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTORIA	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.5.	1.1.1.1.5.	2021 A 16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.6.	1.1.1.1.6.	2021 A 16	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.7.	1.1.1.1.7.	2021 A 16	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.8.	1.1.1.1.8.	2021 A 16	Outras Atividades no âmbito do projeto	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.9.	1.1.1.1.9.	2021 A 17	Atividades no âmbito do Projeto	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.10.	1.1.1.1.10.	2021 A 17	CONSULTORIA	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.11.	1.1.1.1.11.	2021 A 17	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.12.	1.1.1.1.12.	2021 A 17	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTORIA	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.13.	1.1.1.1.13.	2021 A 17	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.14.	1.1.1.1.14.	2021 A 17	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.15.	1.1.1.1.15.	2021 A 17	Atividades no âmbito do Projeto	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.16.	1.1.1.1.16.	2021 A 17	DESLOCAMENTOS E ESTADAS	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.17.	1.1.1.1.17.	2021 A 17	Atividades no âmbito do Projeto	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.18.	1.1.1.1.18.	2021 A 17	CONSULTORIA	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.19.	1.1.1.1.19.	2021 A 17	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.20.	1.1.1.1.20.	2021 A 17	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTORIA	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.21.	1.1.1.1.21.	2021 A 17	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.22.	1.1.1.1.22.	2021 A 17	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.23.	1.1.1.1.23.	2021 A 17	Atividades no âmbito do Projeto	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.24.	1.1.1.1.24.	2021 A 17	DESLOCAMENTOS E ESTADAS	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.25.	1.1.1.1.25.	2021 A 17	Atividades no âmbito do Projeto	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.26.	1.1.1.1.26.	2021 A 17	CONSULTORIA	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.27.	1.1.1.1.27.	2021 A 17	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.28.	1.1.1.1.28.	2021 A 17	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTORIA	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.29.	1.1.1.1.29.	2021 A 17	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.30.	1.1.1.1.30.	2021 A 17	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.31.	1.1.1.1.31.	2021 A 17	Atividades no âmbito do Projeto	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.32.	1.1.1.1.32.	2021 A 17	DESLOCAMENTOS E ESTADAS	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.33.	1.1.1.1.33.	2021 A 17	Atividades no âmbito do Projeto	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.34.	1.1.1.1.34.	2021 A 17	CONSULTORIA	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.35.	1.1.1.1.35.	2021 A 17	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.36.	1.1.1.1.36.	2021 A 17	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTORIA	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.37.	1.1.1.1.37.	2021 A 17	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.38.	1.1.1.1.38.	2021 A 17	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.39.	1.1.1.1.39.	2021 A 17	Atividades no âmbito do Projeto	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		
1.1.1.1.40.	1.1.1.1.40.	2021 A 17	DESLOCAMENTOS E ESTADAS	0												11.845.899,41	13.669.502,43	15.601.619,46	13.328.811,80	13.328.811,80	70.423.931,57		

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	R.P.	U.E	EMER	C	C	Ex.	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	Fase de REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N. / Det.)	Pagamentos				Total previsto:	
																	Períodos seguintes					
																	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	
[1]	Código Ano/Tipo Nome	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]	
1.		Funções Gerais Serviços Gerais da Administração Pública	Funções Gerais da Administração	0	119.625,00	230.750,32	230.750,32				64.611,47	350.415,92	350.415,92	350.415,92	350.415,92	386.000,00	195.500,00	720.500,00	173.500,00	720.500,00	173.500,00	1.890.557,39
1.1.	1.1.	Equipamento Administrativo e Informático	0102/070107	5.000,00	2.500,00	43.675,00	43.675,00				64.611,47	350.415,92	350.415,92	350.415,92	350.415,92	386.000,00	195.500,00	720.500,00	173.500,00	720.500,00	173.500,00	1.890.557,39
1.1.1.	0.8	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070108	11.825,00	3.075,00	3.750,00	3.750,00				594,99	55.500,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	250.000,00	115.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	95.000,00
1.1.1.	0.8	SOFWARE INFORMATICO	0102/070109	1.250,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00				5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	55.000,00
1.1.1.	0.2	Atividades inseridas em projetos	0102/07010101	3.075,00	17.425,00	3.750,00	3.750,00				20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.1.	0.2	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	0102/07010102	3.750,00	11.250,00	3.750,00	3.750,00				15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	100.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	250.000,00
1.1.1.	0.2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070107	7.500,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.1.	0.2	SOFTWARE INFORMATICO	0102/070108	1.250,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
1.1.1.	0.2	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0102/070109	1.250,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
1.1.1.	0.2	OUTROS INVESTIMENTOS	0102/07010115	1.250,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	25.000,00
1.1.1.	0.2	Equipamento no âmbito do projeto	0102/07010115	1.250,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	25.000,00
1.1.1.	0.2	Equipamento informático e Admistrativo	0102/07010102	0	150,00	850,00	850,00				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.1.1.	0.5	Equipamento no âmbito da proteção civil e riscos	0102/07011002	0	150,00	850,00	850,00				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.1.1.	0.1	Construção e modernização do CR0	0102/07010301	E	1.500,00	8.500,00	8.500,00				58.360,45	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	68.360,45
1.1.1.	0.1	Materiais de Transporte	0102/07010302	O	10.000,00	10.000,00	10.000,00				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	65.000,00
1.1.1.	0.2	Equipamento Informático e Administrativo	0102/070107	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	2.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.1.	0.2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070108	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
1.1.1.	0.2	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0102/070109	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.1.1.	0.3	Ferramentas e Utensílios	0102/070111	O	1.500,00	1.500,00	1.500,00				1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.500,00
1.1.1.	0.4	Ariões e Objetos de Valor	0102/070112	O	1.500,00	1.500,00	1.500,00				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.500,00
1.1.1.	0.5	Adaptação de Edifícios (Sede e Delegações)	0102/07010301	O	10.000,00	10.000,00	10.000,00				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.1.1.	0.2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070120	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
1.1.1.	0.2	SOFWARE INFORMATICO	0102/070120	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
1.1.1.	0.2	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0102/070120	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
1.1.1.	0.2	Ferramentas e Utensílios	0102/070111	O	1.500,00	1.500,00	1.500,00				15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	11.238,84
1.1.1.	0.3	Aquisição e Adaptação de Vultura	0102/070107	O	75.000,00	33.000,00	33.000,00				22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	44.500,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	11.238,84
1.1.1.	0.4	Adaptação das Condições de Operação	0102/070107	O	10.000,00	25.000,00	25.000,00				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.1.	0.2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070107	O	10.000,00	33.000,00	33.000,00				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.1.	0.2	OUTRO	0102/070109	O	15.000,00	10.000,00	18.915,92				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.1.	0.2	OUTROS INVESTIMENTOS	0102/070115	O	18.915,92	18.915,92	18.915,92				18.915,92	18.915,92	18.915,92	18.915,92	18.915,92	36.000,00	18.915,92	18.915,92	18.915,92	18.915,92	18.915,92	73.415,92
1.1.1.	0.2	Outras e Equipamentos para CCT	0102/070130	O	7.500,00	4.915,21	4.915,21				4.915,21	4.915,21	4.915,21	4.915,21	4.915,21	9.800,00	4.915,21	4.915,21	4.915,21	4.915,21	4.915,21	7.500,00
1.1.1.	0.2	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	0102/070130	O	2.500,00	2.500,00	2.500,00				2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
1.1.1.	0.2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070130	O	2.500,00	2.500,00	2.500,00				2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
1.1.1.	0.2	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0102/070130	O	2.500,00	2.500,00	2.500,00															



PRIORIDADE I. SERVIÇOS PÚBLICOS LOCAIS E INTERMUNICIPAIS: QUALIFICAR, MODERNIZAR E RACIONALIZAR

I.1 PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL “ALTO MINHO 2020”, onde se perspetiva que em 2025 se possa assegurar eventualmente e de forma residual, tramitações administrativas e processuais necessárias ao encerramento financeiro dos projetos aprovados, bem como das obrigações enquanto organismo intermédio no encerramento do PT2020, em particular, no programa operacional regional Norte 2020.

I.2 CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL “ALTO MINHO 2030”.

I.2.1 Enquadramento e monitorização do global do CDCT. Atendendo que foi aprovado pelo Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho a proposta de Plano de Ação do Investimento Territorial Integrado (ITI) “Alto Minho 2030”, documento que foi submetido para a aprovação da Autoridade de Gestão do Programa Regional Norte 2030, que irá ser o sucedâneo do atual PDCT, adotando a designação de CDCT – Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alto Minho, cujo envelope financeiro corresponderá a cerca de 128 milhões de euros para o atual período de programação (QPF 21-27).

Trata-se, portanto, de um trabalho que resulta do equilíbrio possível entre a ambição partilhada pelo território do Alto Minho e os desafios associados à programação e regulamentação das políticas de desenvolvimento territorial e as políticas de desenvolvimento urbano. Resulta deste processo um Plano Global de Ação para operacionalizar a estratégia tendo por base o levantamento dos projetos estruturantes a realizar junto dos protagonistas regionais (públicos, associativos e empresariais) para proceder à concertação e enquadramento das prioridades estratégicas para a sub-região.

Este plano de ação irá orientar as políticas e os projetos de investimento da sub-região nos próximos anos, englobando um conjunto de domínios prioritários de ação, que se enquadram nos três eixos de intervenção da ITI CIM/AM: 1. Serviços de Interesse Geral; 2. Sistema Urbano Policêntrico; 3. Ativos Territoriais.

- Eixo 1 – Serviços de interesse geral: (a) Equipamentos de Educação e Igualdade de Acesso, (b) Inclusão Social e Igualdade de Oportunidades, (c) Desporto, Atividade Física e Bem-estar, (d) Digitalização e Modernização Administrativa, (e) Ciclo Urbano da Água e Gestão de Resíduos, (f) Produção de Energia Renovável e Eficiência Energética e (g) Prevenção e Mitigação de Riscos;



- **Eixo 2 – Sistema Urbano Policêntrico:** (a) Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável, (b) Mobilidade Sustentável e Inteligente e (c) Regeneração e Atratividade Urbana;
- **Eixo 3 – Ativos territoriais:** (a) Diversidade Cultural e Equidade na Cultura, (b) Património, Produtos e Destinos Turísticos, (c) Economia competitiva ancorada nos ativos endógenos e (d) Regeneração Urbana, Equipamentos e Espaços Públicos.

Atendendo que o objetivo principal visa tornar o Alto Minho, uma sub-região que valoriza os seus recursos para se tornar mais competitiva, que organiza os produtos do seu território para se tornar mais atrativa, que garante conetividade e se posiciona ativamente na atração e retenção de talentos, suportada no reforço da sua sustentabilidade e resiliência para fazer face aos desafios e mudanças atuais e futuras, espera-se assim, em 2025, a promoção da análise de candidaturas, execução e lançamento de avisos do CDCT Alto Minho 2030, permitindo o cumprimento das metas e objetivos propostos no período 2024-2027.

I.2.2 Apoio, Dinamização e Acompanhamento Físico, Processual, Jurídico e Financeiro. Ao nível do apoio, dinamização e acompanhamento dos projetos, as funções da CIM Alto Minho consistirão igualmente nas obrigações da CIM Alto Minho assumidas no Contrato de Delegação de Competências com as Autoridades de Gestão financeiras do CDTC “Alto Minho 2030”, envolvendo, nomeadamente:

- I. Emitir parecer no âmbito do processo de apreciação da elegibilidade e do mérito das candidaturas, assegurando um processo de seleção em conformidade com os critérios aplicáveis ao Programa Operacional;
- II. Acompanhamento processual, jurídica e físico-financeiro das operações aprovadas no âmbito do “CDCT Alto Minho 2030”;
- III. Análise da despesa das operações aprovadas no âmbito do “CDCT Alto Minho 2030”;
- IV. Apoio de helpdesk aos promotores de operações cofinanciadas no âmbito do “CDCT Alto Minho 2030”;
- V. Acompanhamento de auditorias e visitas de acompanhamento locais realizadas às candidaturas do “CDCT Alto Minho 2030”;



- VI. Manter atualizado o Sistema de Informação, com os dados de cada operação, que sejam necessários para o exercício de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação, acompanhamento de irregularidades e auditoria;
- VII. Acompanhar a realização dos investimentos e a execução das ações e assegurar a interlocução privilegiada com os beneficiários, em todas as fases do ciclo de vida das operações.

I.3 POLÍTICAS URBANAS “ALTO MINHO 2030”

1.3.1 Promoção do Desenvolvimento Urbano Sustentável. A participação no projeto "URB EN PACT – together towards net-zero energy cities", permitiu ao Alto Minho, através de um processo de cocriação, utilizando uma abordagem participativa e com o apoio de um diversificado conjunto de stakeholders locais e regionais, tanto públicos como privados, planejar a ação, para além de 2020, em matéria de transição energética e de neutralidade carbónica/clima, aspirando o Alto Minho a tornar-se um território com balanço energético nulo antes de 2050 através da definição de um plano de ação integrado financiado pelo programa de cooperação europeia "URBACT". Neste contexto, em 2025 a CIM Alto Minho promoverá as diligências necessárias com vista à sua execução nos moldes e timings definidos e consensualizados tendo em vista a concertação de iniciativas previstas no referido plano e a captação de investimento para a sua implementação

1.3.2 Agenda 2030 Local – Localização dos ODS. Em matéria de sustentabilidade (abordagem integrada), a ação da CIM Alto Minho visará, em larga medida, dar continuidade ao esforço que vem sendo realizado nos últimos anos para reforçar a competitividade do Alto Minho, reforçando a resiliência e a coesão territoriais, promovendo a justiça e a inclusão social, amenizando fragilidades e tirando partido das potencialidades, numa lógica integrada, de partilha de informação e de transparência a, em particular nos seguintes eixos de intervenção:

- I. Dar seguimento à implementação do projeto **C2 agenda 2030 local**, assegurando a concretização das atividades previstas nos moldes e timings definidos, permitindo aos municípios transfronteiriços implementar à escala local a Agenda 2030. Entre outras atividades, o projeto prevê a capacitação dos colaboradores, o desenvolvimento de ferramentas específicas e a territorialização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (em particular, os ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, 16 - Instituições Fortes e 17 Parcerias). Este projeto, apoiado pelo Interreg VA Espanha-



Portugal (POCTEP), é liderado pela Diputación de Pontevedra - Chefe de fila (ES) e, para além da CIM Alto Minho (PT), são parceiros do projeto as Diputaciones de Cáceres e a de Huelva, as CIMs da Beira Baixa e do Baixo Alentejo e a Universidade de Vigo (ES).

I.4 PLANEAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS TERRITORIAIS

I.4.1 Proteção Civil, Riscos e Alterações Climáticas. Em matéria de Proteção Civil, Gestão de Riscos e Mudanças Climáticas, a ação da CIM Alto Minho visará, em larga medida, dar sequência ao esforço realizado nos últimos anos para reforçar a capacidade de planeamento, apoio à decisão e disseminação de informação técnica e não técnica (com especial foco na comunidade escolar e na população em geral) adquirida através de atividades de articulação e reforço das competências institucionais, em particular nos seguintes eixos de intervenção:

- I. Dar continuidade à implementação do projeto **FIREPOCTEP+ - Paisaje resiliente ante los grandes incendios forestales: respuesta a la emergencia, mejora de la interoperabilidad y de la capacitación operativa y social frente al cambio climático**, submetido e aprovado no âmbito do Interreg VA Espanha-Portugal (POCTEP), contribuindo para o estabelecimento de um quadro de governança florestal para a EU, assente no estímulo à colaboração técnica público-privada e a pesquisa, na análise dos impactos que a mudança climática tem sobre os incêndios, no desenvolvimento colaborativo de soluções inovadoras para o combate a incêndios, bem como para a formação de agentes técnicos locais. Para além da Universidad de Vigo, na qualidade de "chefe de fila", e da CIM Alto Minho, são parceiros do projeto: AMAYA, Universidad de Évora; CIM Região de Coimbra; Diputación Provincial de Ávila; Universidad de Extremadura; Universidad de Huelva; Universidad de Córdoba; FEUGA - EnergyLab; Fundación Finnova; BAMAL e CCDR do Algarve. Em 2025, será realizada a Escola de Pastores, que contará com a participação de 20 pastores dos 10 municípios do Alto Minho. O objetivo desta iniciativa é reforçar a resiliência do território e prevenir grandes incêndios florestais.

- II. Dar continuidade à implementação do projeto **"ATEMPO – Asistencia Transfronteriza de Emergencias en el marco del POCTEP 2021-2027"**, assegurando a sua execução, nos moldes e *timings* definidos. Este projeto tem como objetivo responder às necessidades do território ligadas à sua elevada exposição a vários riscos naturais e mistos (tais como incêndios florestais, inundações, erosão costeira, derrocadas, etc.)



APPROVADO

potencialmente agravados (quer em termos de frequência, quer de magnitude) pelos efeitos das mudanças climáticas. Trata-se de um projeto apoiado pelo Interreg VA Espanha-Portugal (POCTEP), liderado pela AXEGA (chefe de fila) e, para além da CIM Alto Minho, integram a parceria a Universidade Da Coruña, CCDRN, IP, GNR - Guarda Nacional Republicana, INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica e Dir. Geral Património Natural y Política Forestal Castilla y León.

- III. Garantir a estruturação, execução e acompanhamento de novos processos de candidatura ao **Fundo Florestal Permanente** e ao **Fundo Ambiental**, visando dar a devida sequência à execução das diversas propostas desenhadas no âmbito do grupo de trabalho intermunicipal “riscos, floresta e proteção civil”; bem como o apoio técnico aos Municípios e de interlocução com a estrutura técnica de apoio dos referidos fundos, em particular, o Fundo Ambiental;
- IV. Garantir a articulação e informação de suporte a iniciativas locais e regionais no âmbito da defesa da floresta contra riscos naturais e mistos, no sentido de viabilizar o melhor aproveitamento do PRR PT e também ao nível do acompanhamento das temáticas e prioridades do próximo ciclo de programação (PT 2030);
- V. Assegurar o acompanhamento e reforço da **plataforma regional de gestão e acompanhamento de riscos no Alto Minho**, produzindo e disponibilizando informação temática de apoio ao planeamento de ações e processos de tomada de decisão técnica, incluindo a ligação/densificação da rede de sensores instalados no território (estações meteorológicas, entre outros sensores mais específicos).
- VI. Participar como oficial de ligação no Briefing Técnico-Operacional Distrital, do Centro de Coordenação Operacional Distrital de Viana do Castelo (CCOD).
- VII. Assegurar a dinamização e o acompanhamento, bem como garantir a participação em diversos grupos de trabalho intermunicipais (GTi economia circular; resíduos; recursos hídricos; energia; alterações climáticas; florestas e proteção civil) no sentido de articular eventuais intervenções em matéria de planeamento, atuação e monitorização e, assim, fomentar a partilha e a disseminação de informação e potenciar a replicação de boas práticas e o surgimento de parcerias/sinergias, e por esta via, tornar a ação climática mais eficiente (tanto na vertente adaptação como mitigação) e o território mais resiliente, mais coeso, mais atrativo e mais competitivo.



VIII. Colaborar ativamente na articulação, à escala intermunicipal, dos investimentos (quer do foro material, quer imaterial) de carácter e/ou com abrangência supramunicipal a realizar no território em matéria de Proteção Civil, Riscos e Mudanças Climáticas.

1.4.2 Água, Saneamento & Resíduos. A CIM Alto Minho pretende impulsionar a partilha de informação e conhecimento, capacitando os processos de planeamento e a tomada de decisão relativamente à gestão das águas ao nível local e regional:

- I. Assegurar a dinamização, execução e acompanhamento do projeto **GestEAUr - Gestão sustEntável e digitalizada da AgUA em áreas rurais do espaço SUDOE** no âmbito do Interreg Sudoe. O projeto GestEAUr visa enfrentar os desafios relacionados à gestão da água em áreas rurais do SUDOE, agravados pelas mudanças climáticas e pela atividade agrícola. O pretende melhorar a eficiência hídrica, a qualidade da água e a rentabilidade da gestão por meio de técnicas inovadoras e sustentáveis para potabilização, reutilização e depuração da água. Os objetivos do projeto GestEAUr são: (i) desenvolver uma estratégia para melhorar a eficiência hídrica e a qualidade da água em áreas rurais do SUDOE, enfrentando as mudanças climáticas; (ii) criar cinco planos de ação para melhorar os serviços de abastecimento e tratamento de água; (iii) testar três soluções-piloto sustentáveis para potabilização, depuração e reutilização de água; (iv) desenvolver uma ferramenta digital para otimizar a gestão hídrica; (v) capacitar entidades públicas e melhorar o conhecimento técnico de instituições científicas sobre o ciclo da água, com enfoque em soluções específicas e sustentáveis.

- II. Ao nível dos **(bio)resíduos**, a CIM Alto Minho pretende continuar a colaborar na construção/definição das melhores soluções para o tratamento e valorização dos resíduos, nomeadamente dos resíduos sólidos urbanos com particular enfoque para os biorresíduos, em alta e em baixa, contribuindo por essa via, por um lado, para o cumprimento das metas municipais, nacionais e europeias em matéria de (bio)resíduos e, por outro, para o aumento da qualidade da prestação de serviço e para a racionalização de custos para os Municípios que integram a CIM Alto Minho em articulação com as empresas ResuLima e ValorMinho. A CIM Alto Minho pretende também impulsionar a partilha de informação e conhecimento, capacitando os processos de planeamento e de tomada de decisão relativamente à gestão dos resíduos, tanto ao nível local como regional: (i) assegurar o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito dos protocolos de colaboração técnica e financeira “**RECOLHABIO**



APN

- APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS”

de 2023, 2024 e em futuras edições previstas, celebrados entre o FUNDO AMBIENTAL e a CIM Alto Minho, com o propósito de alavancar investimentos que tenham um contributo positivo para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos resíduos, com particular ênfase nos biorresíduos, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro.

I.4.3 Transportes. Neste âmbito, a CIM Alto Minho pretende em 2025 dar sequência ao trabalho desenvolvido pela Autoridade Intermunicipal de Transportes do Alto Minho (nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros), salientando-se, nomeadamente, as seguintes atividades:

- I. Dar início ao processo de concertação interinstitucional, presente nos contratos interadministrativos de delegação de competências quer entre os municípios e a CIM Alto Minho relativamente aos diferentes níveis de serviço de transporte público (municipal e intermunicipal), quer entre a CIM Alto Minho e a CIM Cávado no que respeita aos serviços inter-regionais;
 - a. Neste âmbito, com a delegação de competências na CIM, acrescem responsabilidades ao nível da preparação, validação, celebração, monitorização, fiscalização, validação da despesa e pagamento dos protocolos com os operadores no âmbito das compensações por obrigações de serviço público.
- II. Dar sequência ao desenvolvimento dos trabalhos relativos ao concurso de prestação de serviços da rede de transportes do Alto Minho, através da revisitação da rede, atualização das peças de procedimento, elaboração de novo EVEF, etc; assim como acompanhar o processo de contratualização de novo(s) operador(es) e, consequentemente promover os termos e capacitação técnica necessária ao efetivo processo de gestão do respetivo contrato, com responsabilidades ao nível da monitorização, apoio ao utilizador, interações e ajustamentos de serviço com o operador, controle dos indicadores de desempenho do prestador do serviço/concessionário, monitorização e fiscalização do serviço e dos contratos, validação da despesa e pagamento do serviço;
 - a. Criação de base de dados com informação relevante no âmbito da operação, nomeadamente:



- i. Nível de procura, o mais desagregado possível (nº de títulos/por dia/linha/horário);
 - ii. Avaliação da rede ao nível dos serviços com mais e menos procura, que servirá de suporte à tomada de decisão;
 - iii. Reajustamentos ao nível da oferta;
 - iv. Avaliação periódica do serviço prestado, com a elaboração de reportes;
- III. Dar continuidade à coordenação da operacionalização do **INCENTIVA + TP** no Alto Minho, no sentido de, à escala da Autoridade de Transportes do Alto Minho: (i) promover a implementação de medidas numa lógica de política de transportes, dos vários níveis, decorrentes dos processos iniciados em 2019; (ii) apoiar os Municípios nos processos associados à definição dos níveis de oferta de transporte público e de implementação de medidas de redução tarifária; (iii) e assegurar, ainda, a articulação dos programas entre o Fundo Ambiental, IMT,I.P., AMT e os 10 Municípios do Alto Minho;
- IV. Dar seguimento técnico e jurídico viabilizando à escala intermunicipal a tramitação e decisão de processos contraordenacionais relativos a infrações previstas no Decreto-Lei n.º 9/2015, de 15 de janeiro;
- V. Dar seguimento ao desenvolvimento da plataforma de gestão de rede e informação, ajustamentos finais para efeitos de integração com SAE de operador(es) de transporte público (módulos de monitorização e fiscalização);
- VI. Com a estabilização da informação da operação da rede de transportes do Alto Minho, colocar o website online, disponibilizando, entre outras, informação ao público sobre a rede (linhas, horários, paragens, tarifário, etc.);
- VII. Analisar oportunidades de desenvolvimento de candidaturas e ações de capacitação que possam acrescentar capacidade e mais valias técnicas e/ou tecnológicos à área da mobilidade e transportes;
- VIII. Dar sequência aos trabalhos de recolha, validação, reporte e pagamento dos passes gratuitos jovens no âmbito da Portaria 7-A, que implicou em 2024, uma análise exaustiva e controle mensal de mais de 6000 passes atribuídos a utilizadores entre os 4 e os 23 anos de idade.
- IX. Apoiar os municípios na preparação e envio dos diversos reportes de informação obrigatórios a remeter a diversas entidades (AMT, Fundo Ambiental, etc), acrescentando ainda os reportes que a CIM também é obrigada a elaborar e remeter no



- âmbito do exercício de competências enquanto Autoridade de Transportes, com competências reforçadas em 2025.
- X. Definição, comunicação e implementação da Taxa de Atualização Tarifária para o ano seguinte.
 - XI. Dar continuidade à presença nos vários encontros nacionais de Autoridades de Transportes, com vista a preconizar e esclarecer temáticas transversais.
 - XII. Avaliação e emissão de pareceres relativos a novos pedidos de serviços expresso com origem, destino ou passagem no território da CIM Alto Minho.

I.4.4 Educação. Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho em 2025 pretende, nomeadamente:

- I. Dinamizar um processo de concertação e articulação com os municípios e comunidade educativa com o objetivo de preparar o Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Educativo no Alto Minho para o próximo quadro comunitário - **PIPSE Alto Minho 2030**. A CIM Alto Minho assumirá competências na estruturação, animação e dinamização e operacionalização de ações de âmbito intermunicipal com o propósito de criar condições favoráveis à promoção da igualdade e equidade no acesso e na promoção da educação, particularmente em idades ainda precoces, e manter e adequar o sistema de antecipação da oferta formativa, no Alto Minho;
- II. Dar continuidade à dinamização de iniciativas relacionadas com a Capacitação da Rede Educativa; Promoção de concursos escolares de âmbito intermunicipal; Itinerância de Exposições; Fóruns;
- III. Assegurar o acompanhamento e apoio à dinamização do projeto **BAITES - Business, Art, Innovation, Technology, Sustainability/Escola de Pós-Graduação Alto Minho**, promovido pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo no âmbito do programa Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos, apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal (PRR PT);
- IV. Analisar oportunidades de desenvolvimento de novas iniciativas que reforcem e potenciem as condições de excelência no ensino, nomeadamente: avaliar a viabilidade de adesão à Rede Portuguesa das Cidades Educadoras; preparação de um Programa Colaborativo e Integrado para a Promoção dos Direitos das Crianças; a estruturação de candidaturas aos programas Europeus, como por exemplo o ERASMUS; INTERREG;



- V. Dar continuidade à dinamização do projeto FEAST, projeto transnacional no âmbito do HORIZONTE EUROPE que integra a CIM AM e IPVC, favorecendo a proximidade com a Rede Educativa do Alto Minho, procurando o maior aproveitamento das sinergias institucionais, através do levantamento de boas práticas de alimentação saudável e sustentável, identificando estratégias e medidas que concorrem para a adoção de hábitos mais amigos das pessoas do ponto vista da saúde, social, ambiental e económica, enquadrado num modelo de parceria europeu.

I.4.5 Ação Social. Neste âmbito, a CIM Alto Minho em 2025 pretende, nomeadamente:

- I. Em conformidade com a descentralização de competências, assegurará a presidência e a coordenação das reuniões da Plataforma Supraconcelhia do Alto Minho (PSC AM), enquanto fórum de articulação e concertação que integra entidades públicas e privadas, com o objetivo de combater e/ou atenuar situações de pobreza e/ou exclusão social, promovendo o desenvolvimento das ações inscritas no Plano de Desenvolvimento Social do Alto Minho 2027 e mantendo atualizada e acessível a Carta Social do Alto Minho;
- II. Assegurar a continuidade da Rede “AMAM – Rede de Apoio a Migrantes no Alto Minho”, com iniciativas de âmbito intermunicipal que favoreçam o acolhimento e integração de emigrantes, muito em particular, Nacionais de Países Terceiros.
- III. Dinamizar as condições tendentes à aprovação e, em cenário favorável, à posterior execução e acompanhamento do projeto “Alto Minho 3 C – Comunidades, Culturas e Cidadania”, submetida ao FAMI 2030, visando cobrir o território com Planos (Inter)municipais de Integração de Migrantes, através da capacitação, formação e orientação dos NPT, da valorização da diversidade cultural na comunidade e nos mídia e no aperfeiçoamento de competências de agentes/atores locais e intersectoriais e interinstitucionais, produzindo alguns materiais e ferramentas que torna a comunicação mais eficaz, útil e acessível.
- IV. Cooperar e cumprir com a execução física e financeira do Projeto IQUAL CAMPUS, aprovado no âmbito do POCTEP para o período 2024-2026, liderado pela Junta da Galiza, em parceria com a Universidade de Compostela, a CIM Cávado e a Universidade do Porto. Esta operação tem como objetivo geral melhorar a qualidade e a cobertura dos serviços de formação, no domínio da igualdade de género, no local de trabalho,



através do desenvolvimento de um sistema formativo transfronteiriço piloto e especializado em igualdade.

- V. Dinamizar as condições tendentes à estruturação, preparação e acompanhamento da candidatura ao Norte 2030 – **Participação Ativa, igualdade de oportunidades e não descriminação de Grupos Vulneráveis**, procurando proporcionar uma intervenção integrada e intermunicipal dirigida a grupos mais vulneráveis à situação de pobreza e exclusão social.
- VI. Dinamizar as condições tendentes à aprovação e, em cenário favorável, à posterior execução e acompanhamento do projeto submetido ao eSudoe 2021-2027, “**SUDOE mais social – Ecossistemas Promotores de Longevidade com Qualidade**”, no domínio dos cuidados especializados, complementares e de proximidade na comunidade, assente numa intervenção colaborativa e integrada com capacidade para promover o envelhecimento ativo e retardar quadros de saúde mais debilitados e/ou demenciais. Este projeto centrar-se-á: i) no diagnóstico e mapeamento das vulnerabilidades e limitações territoriais; ii) na capacitação de diferentes atores privilegiados para a elaboração e implementação de Estratégias Intermunicipais para a Longevidade; e iii) na adaptação e integração de ferramentas digitais de apoio e monitorização, comunicação, disseminação, validação e transferência de resultados.
- VII. Assegurar a divulgação e a disseminação de oportunidades de candidatura e boas práticas de projetos no domínio da **Inovação Social 2030**. Incentivar à construção de melhores práticas empreendedoras e sustentáveis de inovação social, geradoras de capitais sociais de elevado valor.

I.4.6 Cultura. Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho em 2025 pretende, nomeadamente:

- I. Analisar oportunidades de desenvolvimento de iniciativas no domínio da Cultura e do Património Cultural, articulando com os Municípios associados e os agentes culturais e recreativos do território, a identificação de necessidades dentro das áreas consideradas prioritárias ou novas/ potenciais áreas de intervenção e assegurando as condições necessárias para a montagem técnica, institucional e financeira de processos de candidatura a instrumentos de financiamento no quadro dos Fundos Estruturais.



- II. “Rede de Museus do Alto Minho: plano de estruturação e ação”, que tem por objetivo desenvolver um plano para a estruturação de uma rede regional de museus a ser estabelecida entre as instituições de índole museal, públicas ou privadas, localizadas nos municípios que integram a CIM Alto Minho e que implica realização de um diagnóstico global e prospetivo, visando identificar potencialidades, boas práticas, perspetivas, problemas/fragilidades e soluções no que diz respeito ao património preservado, aos recursos humanos e técnicos existentes, às atividades públicas oferecidas e aos projetos museológicos de cooperação intermunicipais desenvolvidos. Este projeto será desenvolvido no âmbito de um protocolo celebrado entre a CIM Alto Minho e a Faculdade de Letras da Universidade do Porto através do Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória, não envolvendo custos para a CIM Alto Minho.
- III. Analisar oportunidades de desenvolvimento de iniciativas no domínio da Cultura e do Património Cultural, articulando com os Municípios associados e os agentes culturais e recreativos do território, a identificação de necessidades dentro das áreas consideradas prioritárias ou novas/ potenciais áreas de intervenção e assegurando as condições necessárias para a montagem técnica, institucional e financeira de processos de candidatura a instrumentos de financiamento no quadro dos Fundos Estruturais.

I.4.7 Modernização Administrativa, Serviços Partilhados e E-GOV Local:

- I. Estruturar e dinamizar um novo projeto intermunicipal de continuidade das ações estruturantes da iniciativa “EGOV Alto Minho” no sentido de potenciar as sinergias implementadas na promoção das TIC’s e na qualificação dos serviços públicos do Alto Minho e traçar ações inovadoras de promoção da cidadania digital, acesso a serviços, soluções de interoperabilidade na administração pública digital e na área da Cibersegurança através da construção de uma nova iniciativa “DIGI_ADMIN_2030”.
- II. Assegurar o acompanhamento dos portais regionais da CIM Alto Minho, abrangendo, nomeadamente: i) a monitorização de serviços on-line municipais e regionais; ii) o reforço da informação digital no que se refere à componente de empreendedorismo/atração de investimento (acompanhamento da plataforma Globalfind e N-Invest); iii) acompanhamento do webservice que garante a interoperabilidade relacionada com a gestão da base de pontos de interesse regional e da agenda de eventuais a disponibilizar nos portais temáticos regionais, municipais e



A
C
M

- aplicações mobile iii) Operacionalização de website com informação ao público (entre outras) no âmbito da Autoridade de Transportes;
- III. Dar sequência à dinamização da “**RIBAM - Rede Intermunicipal das Bibliotecas Públicas Municipais do Alto Minho**”, numa lógica de desenvolvimento de atividades e serviços em rede e partilha e otimização de recursos, em parceria com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), procurando, igualmente, assegurar as condições necessárias para a execução física e financeira da candidatura ao PADES - Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Serviços das Bibliotecas Públicas; e analisar a viabilidade técnica, financeira e institucional de desenvolvimento de outras iniciativas e o seu eventual enquadramento em instrumentos de financiamento.
- IV. Assegurar a dinamização e acompanhamento de um plano de ação para o reforço as competências e qualificações na administração local cujo enfoque passa pela necessidade de modernização dos serviços públicos, de prestação de serviços públicos de qualidade e orientados para os cidadãos, de acelerar a transição digital e a desmaterialização dos serviços públicos, e a necessidade de adaptação dos serviços e equipas às crescentes competências da administração pública local, são fatores que implicam a existência de uma administração pública regional e local, cada vez mais qualificada. Desta forma, a estratégia para a melhoria da eficiência dos serviços da Administração Pública e a qualificação do serviço público na sub-região do Alto Minho, passará em 2025 pela aposta na qualificação e formação dos seus profissionais associada a projetos de modernização e digitalização da administração pública local que também serão implementados em todos os municípios, no âmbito da Estratégia “ALTO MINHO 2030”, e em articulação com a Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes, no sentido de dar seguimento ao conjunto de projetos já implementados, pela CIM Alto Minho no âmbito da Modernização Tecnológica e Qualificação da Administração Local.
- V. Assegurar a dinamização e gestão dos dois espaços de Cowork criados disponibilizados aos trabalhadores da administração pública central, com o objetivo de contribuir para a coesão territorial, permitindo a estes optar pelo teletrabalho, promovendo conciliação da vida profissional, pessoal e familiar e para o reforço da atratividade do trabalho em funções públicas.



I.4.8 Plano Intermunicipal de Formação para a Administração Local. No domínio da formação para a Administração Local, a CIM Alto Minho assume como prioridade para o ano 2025 assegurar as condições tendentes à estruturação de um Plano de Ação Intermunicipal de Formação para a Administração Local do Alto Minho, articulando com os Municípios associados, a identificação das necessidades e prioridades de formação contínua, formação-ação e/ou formação avançada, dentro das áreas consideradas prioritárias ou novas/potenciais áreas de intervenção.

I.5 PROMOÇÃO DA EFICÁCIA & EFICIÊNCIA DA GESTÃO INTERMUNICIPAL

I.5.1 Fornecimentos & Concursos Intermunicipais. Neste âmbito, a atividade da CIM Alto Minho irá orientar-se para o desenvolvimento de procedimentos conjuntos no fornecimento de bens e serviços através da Central de Compras Intermunicipal, visando obter ganhos de escala e de eficiência, entre outras nas seguintes áreas:

- I. Dar continuidade aos primeiros Acordos Quadro formalizados nos domínios da aquisição de (a) Energia Elétrica em Média e Baixa Tensão, (b) Combustíveis e (c) Gás, que assume especial importância dada a crescente escalada de preços no setor energético.
- II. Dinamizar os acordos quadro lançados em novas áreas identificadas pelos municípios que integram o Alto Minho.
- III. Assegurar o acompanhamento transversal e a monitorização dos respetivos acordos quadros, assim como a avaliação da necessidade de preparação e lançamento de novos procedimentos, a identificar em conjunto com os municípios, em domínios chave de ação associados, fundamentalmente, à dupla transição digital e energética.

I.5.2 Gestão de Competências Intermunicipais. Ao nível da gestão de competências intermunicipais, a atividade da CIM compreenderá a continuação das atividades associadas:

- I. Ao Canil Intermunicipal:
 - a. Dar seguimento à gestão do Canil Intermunicipal que abrange nomeadamente:
 - i) execução das medidas de profilaxia médica e sanitária determinadas pela legislação em vigor;
 - ii) receção e recolha de animais;
 - iii) promoção de feiras de adoção;
 - iv) controlo da população canina intermunicipal;
 - v) promoção do bem-



L
M
A
C
✓
L

estar animal, entre outras atividades; importa destacar a apostas em 2025 em dar continuidade ao trabalho relacionado com o plano de valorização e comunicação do Canil Intermunicipal (componente física e digital);

- b. Submissão, acompanhamento e dinamização de candidaturas à DGAV/ICNF, designadamente ao nível da: i) promoção de ações de esterilização de cães e respetiva divulgação e articulação com as distintas intervenções municipais neste âmbito.

II. Ao funcionamento das comissões técnicas e deliberativas à escala sub-regional do **Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)** decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 56/2023, de 14 de julho, 119-A/2021, de 22 de dezembro, e 49/2022, de 19 de julho, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, nomeadamente à escala das comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais (CSRGIFR), assegurando a: i) articulação da atuação das entidades públicas e privadas com competências ou responsabilidades em matéria de gestão integrada de fogos rurais, na sub-região; ii) aprovação do programa sub-regional de ação; iii) submissão da proposta de programa sub-regional de ação à comissão regional de gestão integrada de fogos rurais territorialmente competente para efeitos da sua apreciação; iv) monitorização e avaliação da execução do programa sub-regional de ação e proposta melhorias operacionais a implementar no ano ou anos seguintes; v) promoção, acompanhamento e monitorização do desenvolvimento das ações dos programas municipais de execução; vi) promoção do cumprimento dos programas de comunicação, de acordo com a estratégia nacional de comunicação pública; e vii) emissão de pareceres sobre os programas municipais de execução.

PRIORIDADE II. ECONOMIA REGIONAL: PROMOVER O POTENCIAL ENDÓGENO E OS FATORES CHAVE DE COMPETITIVIDADE

II.1 CLUSTER "TURISMO & RECURSOS ENDÓGENOS"

II.1.1 Minho IN 2030. Neste âmbito, a CIM Alto Minho propõe-se em 2025 reforçar o efeito multiplicador no longo prazo da estratégia de eficiência coletiva (EEC), cooperação e inovação



interinstitucional Minho IN, dando continuidade à experiência acumulada e à confiança depositada pelos atores públicos, privados e entidades associativas na ação conjunta das CIM do Alto Minho, do Cávado e do Ave em prol do desenvolvimento económico e do apoio ao investimento produtivo, baseado na valorização dos recursos endógenos do território, nomeadamente assegurar, em parceria com os distintos atores regionais, as condições e informação de base para o desenvolvimento dos pressupostos de revisitação da estratégia de intervenção integrada de valorização e promoção dos recursos endógenos no território do Minho.

II.1.2 Turismo & Natureza. A ação da CIM Alto Minho em 2025 centrar-se-á, nomeadamente, nas seguintes atividades:

- I. Assegurar a dinamização, execução e acompanhamento da iniciativa “**Carta Europeia do Turismo Sustentável no Alto Minho**” galardão outorgado pela Federação Europeia de Parques Nacionais e Naturais [EUROPARC] aos espaços protegidos ou classificados que se comprometem a desenvolver um turismo de natureza de qualidade. Neste âmbito, os trabalhos a desenvolver em 2025 relacionam-se com: i) o acompanhamento, dinamização e monitorização da implementação da Estratégia e Plano de Ação Pós 2024; ii) com a implementação e/ou acompanhamento das ações pelas quais a CIM Alto Minho é diretamente (co)responsável; animação/dinamização do Fórum Permanente do território e, em particular, da rede de Curadores; iii) o desencadear de diligências com vista ao acompanhamento, renovação do reconhecimento e eventual alargamento do número de empresas reconhecidas enquanto parceiras da CETS do Alto Minho, após o processo certificação do IIº nível da CETS.
- II. Dinamizar as condições tendentes à aprovação e, em cenário favorável, à posterior execução e acompanhamento do projeto **Cycling & Walking do Alto Minho**, candidatado no âmbito do Programa Transformar Turismo. O projeto tem em vista a qualificação e consolidação da rede regional de Cycling & Walking do Alto Minho, dando continuidade a mais de 20 anos de investimento nesta área e, em particular, complementando o anterior projeto designado C&W Aldeias do Alto Minho. Apesar do seu foco ser o C&W, o projeto também incorpora investimentos na área do autocaravanismo, cuja oferta de serviços se pretende qualificar e aproximar do C&W, gerando impactos positivos na economia do Alto Minho. Os investimentos são diversos, com intervenções de cariz infraestrutural para aumentar da oferta e melhoria das



condições de visitação dos espaços naturais/montanha e promoção do turismo sustentável.

III. Assegurar a implementação do projeto “**FISATUR - Atlantic Network of tourist experiences to promote the fishing and maritime cultural heritage**”, aprovado no âmbito do aviso EMFAF-2023-PIA-FLAGSHIP do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, através da European Climate, Infrastructure and Environment Executive Agency (Agência de Execução Europeia do Clima, das Infraestruturas e do Ambiente - CINEA). O projeto FISATUR tem como objetivos: i) demonstrar a viabilidade e a oportunidade de um turismo orientado para a Europa e inspirado nela, que beneficie a pesca e o património cultural marítimo vivos e rentáveis, bem como os territórios que o moldaram; ii) identificar e capitalizar oportunidades turísticas ligadas a pequenas comunidades piscatórias e garantir tanto o crescimento económico como a preservação ambiental; iii) criar e operar uma rede regional atlântica de produtos e serviços ligados à pesca e ao património marítimo; e iv) promover itinerários existentes e desenvolver novas estratégias de marketing e serviços para avaliar a eficácia de um modelo de turismo de pesca que possa ajudar a difundir uma forma inovadora de pensar e usar os recursos costeiros. Este projeto é coordenado pela Fundación para la Pesca e Marisqueo (FUNDAMAR), Galiza - Espanha, e conta com a participação de quatro parceiros: o Instituto para el Crecimiento Sostenible de la Empresa SL (ICSEM), Galiza - Espanha; o Technopole Quimper Cornouaille (TQC), França; o Institut National d'Enseignement Supérieur pour l'Agriculture, l'Alimentation et l'Environnement (Institut Agro), França; e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Portugal. Em 2024, deu-se início ao programa de incubação, que está a decorrer durante o ano de 2025, com a participação de 10 líderes de projeto em cada país, totalizando 30 projetos num programa comum de capacitação com a duração de 7 meses. A implementação das atividades de incubação visa apoiar a criação de soluções inovadoras para a diversificação das atividades piscatórias. Está prevista a realização da Trade Navigation Tour (TNT) em agosto de 2025, uma viagem de barco ao longo das rotas costeiras de turismo pesqueiro do Atlântico, que incluirá 5 paragens em França, 5 em Espanha e 2 em Portugal. Ao longo de 2025, serão também realizadas ações de comunicação e disseminação, com o objetivo de maximizar o impacto do projeto, divulgar os resultados obtidos e envolver os grupos-alvo, garantindo uma ampla disseminação dos produtos e soluções desenvolvidos no âmbito do FISATUR.



AB
AL
Z
C

IV. Assegurar a dinamização, execução e acompanhamento do projeto "**AGROSOCIAL - Ecosistema de Empreendimento em Economia Social Agroalimentar**", com o objetivo de criar um ambiente propício para o desenvolvimento de empresas na economia social agroalimentar nos territórios transfronteiriços POCTEP. Este projeto tem como finalidade principal impulsionar a criação de empresas no setor agroalimentar, fomentando capacidades de empreendedorismo e melhorando a competitividade, contribuindo assim para a criação de emprego de qualidade e retenção de população, crucial para o fortalecimento da coesão social e a integridade territorial. Os principais objetivos são: i) Caracterização e Promoção do Ecosistema Transfronteiriço de Economia Social Agroalimentar, visando identificar e divulgar as oportunidades e recursos disponíveis nas áreas transfronteiriças; ii) Impulso do Empreendimento Social e do Relevo Generacional, com o intuito de apoiar a criação de novas empresas e garantir a continuidade das existentes, promovendo o engajamento das comunidades locais; iii) Plataforma Agrosocial Lab: Desenvolvimento de Capacidades e Ambientes de Experimentação em Economia Social Agroalimentar, criando espaços para a formação e a experimentação que estimulem a inovação e a cooperação entre os empreendedores. O AGROSOCIAL tem como parceiros a Diputación Provincial de Córdoba, a Diputación Provincial de Cáceres, o IEDT - Instituto de Emprego e Desenvolvimento Socioeconómico e Tecnológico da Extremadura, a Diputación Provincial de Cádiz, o Município do Fundão, a ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana, a CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL, a Fundación Europea para la Innovación y Desarrollo de la Tecnología (INTEC), a Cooperativa Agroalimentarias de Andalucía, a Cooperativa Agro-alimentarias Extremadura, Unión de coop. e a Diputación Provincial de Lugo.

V. Assegurar a dinamização, execução e acompanhamento do projeto **FEAST (Food systems that support transitions to healthy And Sustainable diets)** candidatado em parceria com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e Universidades Internacionais, ao programa Horizonte Europa, com o objetivo de promover a adoção de comportamentos alimentares saudáveis e sustentáveis, em diferentes níveis e setores (produtores, distribuidores, consumidores). No Alto Minho, a CIM Alto Minho visa promover uma transição para sistemas alimentares mais saudáveis e sustentáveis nas cantinas escolares da região, envolvendo municípios, escolas, produtores locais e outros stakeholders. Através de um living lab, o objetivo é influenciar positivamente os hábitos



B
R
A
Z
M

alimentares das crianças, apoiar produtores locais, e promover a coesão territorial e a resiliência às mudanças climáticas.

VI. Assegurar a dinamização, execução e acompanhamento do projeto **AlimentAÇÃO - Promover a alimentação equilibrada e sustentável, a dieta mediterrânea e combater o desperdício alimentar no Alto Minho** candidatado em parceria com a ADRIMINHO - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Minho, a ADRIL - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Lima e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, no âmbito do Plano de Ação da Rede Rural Nacional, com propósito geral desenvolver, no ecossistema sub-regional, a aplicação dos princípios subjacentes à Alimentação Equilibrada e Sustentável, assumindo como principais objetivos: i) Aumentar a literacia alimentar das comunidades, dos grupos vulneráveis e dos atores do território, capacitando-os para a realização de escolhas alimentares informadas no seu dia-a-dia; ii) Promover e valorizar os produtos endógenos, os produtos de qualidade certificada e a Dieta Mediterrânea; iii) Informar, formar e educar para uma alimentação e consumo saudável e sustentável; iv) Combater o desperdício alimentar.

VII. Assegurar a dinamização, execução e acompanhamento do projeto **CIBUS - Reduzir a perda e o desperdício alimentar na Europa**, no âmbito do Interreg Europe. O projeto CIBUS visa reduzir as perdas e o desperdício alimentar ao longo da cadeia de produção e abastecimento na Europa, aumentando a capacidade pública de criar e implementar políticas inovadoras e integradas. Inspirado por iniciativas como o AlimentAÇÃO em Portugal. O projeto CIBUS tem como objetivos: (i) reduzir as perdas e desperdícios alimentares ao longo da cadeia de produção e fornecimento; (ii) criar plataformas multissetoriais para envolver o setor público e privado, disseminar conhecimento e identificar medidas de impacto; (iii) fortalecer a capacidade de inovação entre os atores da cadeia alimentar, promovendo circularidade e novas oportunidades de mercado; (iv) aumentar a disponibilidade e consistência de dados, criando estruturas de avaliação adequadas; (v) definir estratégias gerais para prevenir perdas/desperdícios alimentares, em linha com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 12.3

VIII. Assegurar a dinamização, execução e acompanhamento do projeto **BEM COMUM – Inovação e Cooperação na Gestão dos Baldios, para Potenciar a Bioeconomia, Sustentabilidade e Resiliência das Comunidades Rurais e da Agro-Silvo-Pastorícia** no âmbito do Plano de Ação da Rede Rural Nacional. Esta iniciativa em parceria com



APLICATIVO DE INFORMAÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

IPVC/ESA - Instituto Politécnico de Viana do Castelo - Escola Superior Agrária, BALADI - Federação Nacional dos Baldios, ATLÂNTICA - Associação Florestal Dos Vales do Minho, Minho, Coura, Âncora, Vez e Lima, CAAVPB - Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, ARDAL - Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima, produtores pecuários da região e empresas privadas com área de intervenção no Minho, e tem como objetivo a criação e dinamização de plataforma e rede colaborativa digital dedicada aos baldios e suas atividades e Dinamizar um processo intensivo de capacitação e inovação in loco, em comunidades locais com baldios, com as comunidades e com produtores de pecuária extensiva, por via da lógica de cocriação e ação colaborativa da rede de parceiros institucionais e empresariais de diferentes setores.

IX. Assegurar a implementação do projeto “**TURISLAB - Aceleradora Transfronteriza de Proyectos Turísticos Inovadores de alto impacto, sostenibles y de calidad**”, aprovado no âmbito do INTERREG VI-A Espanha-Portugal (POCTEP 2021-2027). O projeto TURISLAB tem como objetivos: i) criar uma plataforma de aceleração para projetos turísticos inovadores e ambientalmente sustentáveis na Eurorregião Galiza - Alto Minho, promovendo o fortalecimento de ideias em fase embrionária, tanto de novos empreendedores como de empresas existentes; ii) impulsionar a atividade económica e o emprego, com especial enfoque no ambiente rural, através da fixação de empregos no setor turístico; iii) consolidar o ecossistema turístico da região, facilitando o acesso das empresas locais aos mercados internacionais e transformando a procura de mercado existente em novas oportunidades de negócio. As atividades-chave do TURISLAB incluem: i) análise das necessidades e oportunidades turísticas da Eurorregião; ii) incremento da competitividade do setor turístico; iii) inovação tecnológica e não tecnológica no turismo; iv) coordenação e v) comunicação e visibilidade. O projeto apoiará a criação de novas empresas e a consolidação de PMEs ligadas ao turismo, bem como a implementação de novos modelos de negócio e o desenvolvimento de redes de cooperação. Este projeto, coordenado pela Xunta de Galicia - Agencia de Turismo de Galicia e em parceria com a Câmara de Comercio de Pontevedra, Vigo e Vilagarcía de Arousa e a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM Alto Minho), terá a duração de 36 meses, tendo o seu início ocorrido a 6 de outubro de 2023.



- X. Assegurar a dinamização, produtores de pecuária extensiva, por via da lógica de cocriação e ação colaborativa da rede de parceiros institucionais e empresariais de diferentes setores.

II.2 CLUSTER “ECONOMIA DE MAR & RIO”

II.2.1 “GAL Costeiro Litoral Norte” Mar 2020 e Mar 2023, onde se perspetiva que em 2025 o desenvolvimento das seguintes atividades:

- I. Assegurar o acompanhamento das políticas estratégicas para o sector, em particular, no âmbito da prioridade 3 “Promover uma economia azul sustentável nas regiões costeiras e fomentar o desenvolvimento de comunidades” do FEAMPA- Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura 2021-2027;
- II. Dinamizar e acompanhar o processo de lançamento da Estratégia e Programa de Ação, decorrente da contratualização da DLBC Costeira do Litoral Norte 2021-2027, nomeadamente, preparação de avisos de candidatura, divulgação junto de potenciais beneficiários; análise das candidaturas; correspondendo a um envelope financeiro de cerca de 2,5 M euros (FEAMPA e Orçamento Estado) para o atual período de programação (QPF 21-27).
- III. Assegurar a dinamização e acompanhamento de iniciativas promovidas por atores territoriais do Alto Minho no âmbito do PO MAR 2030.

II.2.2 Iniciativa “Náutica no Alto Minho”. Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho em 2025 prosseguirá, nomeadamente, as seguintes atividades e iniciativas:

- I. Assegurar o acompanhamento das políticas estratégicas para o setor da náutica, em particular, no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), visando a deteção de oportunidades de desenvolvimento de iniciativas e a estruturação de projetos de cooperação territorial;
- II. Dinamização da Estação Náutica do Alto Minho. Durante o ano de 2025 pretende-se assegurar a dinamização e acompanhamento desta iniciativa, nomeadamente, procurando (i) alargar a rede de parceiros da estação náutica através da dinamização de sessões de divulgação; (ii) reforçar o envolvimento dos parceiros na dinamização dos



A. C.

conteúdos do portal da estação náutica; (iii) participar em potenciais iniciativas de internacionalização em articulação com o Fórum Oceano.

III. RED CIFT Rede Ibérica Transfronteiriça de Cruzeiros no Rio - RED CIFT, submetido ao Interreg Espanha-Portugal, prioridade 5 e que tem como objetivos: i) o planeamento estratégico de destinos náuticos sustentáveis; e ii) a criação da Rede Ibérica de cruzeiros fluviais transfronteiriços e a formação para a criação de produto “Cruzeiros Fluviais Transfronteiriços Ibéricos”.

II.3 CLUSTER “FLORESTAS”. Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho no decorrer de 2025 visará, nomeadamente:

Manter o apoio e interação com as diversas entidades envolvidas no PROF EDM, designadamente o ICNF, AGIF, Municípios e CCDR-N, no sentido de assegurar a prestação de informação aos Municípios para garantir a articulação a devida sequência do referido instrumento de ordenamento florestal à escala do Instrumentos de Gestão Territoriais locais;

- I. Acompanhamento do **Programa de Transformação da Paisagem**, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, e respetivos instrumentos de implementação desse programa à escala local, no sentido de alavancar a Estratégia Regional da Paisagem para o Alto Minho;
- II. Acompanhamento e participação nos grupos de trabalho intermunicipais (GTFs, quer à escala regional, quer à escala sub-regional) no sentido de articular eventuais intervenções de planeamento e partilha de informação;
- III. Garantir/apoiar a estruturação, execução e acompanhamento de novos processos de candidatura ao PEPAC; ao Fundo Florestal Permanente e ao Fundo Ambiental, entre outros, visando dar a devida sequência à execução de algumas das medidas perspetivadas, por exemplo, em sede de PSA SGIF e/ou PME, bem como apoiar tecnicamente os Municípios do Alto Minho, assegurando a interlocução com a estrutura técnica de apoio dos referidos fundos, em particular, o Fundo Ambiental.



II.4 FATORES TRANSVERSAIS DE COMPETITIVIDADE

II.4.1 Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho para 2025 visa assegurar a dinamização e acompanhamento da iniciativa “Atratividade Territorial no Alto Minho”, nomeadamente através:

- I. Dinamização e seguimento das iniciativas e projetos previstos no Plano de Ação para a promoção da competitividade territorial do Alto Minho, tendo em vista promover, no âmbito nacional e internacional, o ecossistema empreendedor do Alto Minho, através do desenvolvimento de iniciativas que assegurem, em estreita ligação com os diferentes atores locais, regionais e nacionais, a estruturação e governança de redes e espaços de colaboração e o reforço da atratividade territorial, assente nos seguintes objetivos estratégicos: (i) Estruturar e capacitar o ecossistema empreendedor do Alto Minho; (ii) Divulgar a proposta de valor do ecossistema empreendedor; (iii) Promover a atratividade internacional das áreas de acolhimento empresarial e do ecossistema empreendedor do Alto Minho.
- II. Monitorização e acompanhamento das atividades da **Rede de Apoio à Competitividade e Empreendedorismo**; com o objetivo de assegurar as seguintes atividades principais: (i) criação e gestão de um sistema de informação que caracterize o ecossistema da oferta, incluindo dados sobre municípios, serviços, técnicos, incubadoras e investidores, para proporcionar uma visão acessível dos recursos disponíveis; (ii) capacitação dos atores regionais na gestão de infraestruturas e serviços de apoio ao empreendedorismo, através de formações que desenvolvam competências essenciais; (iii) divulgação de apoios ao investimento empresarial e ao emprego, garantindo que os atores locais estejam informados sobre oportunidades de financiamento; (iv) promoção de iniciativas do ecossistema, destacando boas práticas e casos de sucesso para inspirar novos empreendedores; (v) integração em redes nacionais e internacionais de âmbito similar, assegurando a participação ativa em fóruns que tragam novas oportunidades; e (vi) realização de atividades e eventos periódicos em rede, como encontros e workshops, que incentivem a troca de experiências e a colaboração entre os diversos atores do ecossistema.
- III. Estruturação e dinamização de iniciativas que fomentem o potencial de internacionalização dos recursos territoriais do Alto Minho, assente nos seguintes



objetivos estratégicos: (i) criação de uma estrutura dedicada exclusivamente à implementação de estratégias para investidores, visando facilitar a captação de investimento para a região; (ii) desenho e implementação de um sistema de informação que permita a monitorização contínua do investimento em curso no Alto Minho, assegurando a disponibilização de dados atualizados e pertinentes; (iii) desenvolvimento de suportes e ferramentas de informação e comunicação que proporcionem acesso fácil a informações sobre oportunidades de investimento e recursos disponíveis; (iv) prestação de serviços de apoio à captação de investimento nos municípios do Alto Minho, auxiliando as entidades locais na promoção de iniciativas atrativas para investidores; e (v) organização e participação em iniciativas e eventos de promoção e captação de investimento para a região, com o objetivo de aumentar a visibilidade e atratividade do Alto Minho como destino preferencial para investimento.

II.4.2 Iniciativa “Empregabilidade” no Alto Minho. Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho para 2025 visa, nomeadamente assegurar a dinamização e acompanhamento da iniciativa intermunicipal de “Antecipação das Necessidades de Qualificações do Alto Minho”, realizada em colaboração com a ANQEP – Agência Nacional para a Qualificação e a DGEST-N, o qual tem como objetivo criar um Sistema de identificação de necessidades de qualificações e de indicação de áreas e saídas profissionais prioritárias para a rede de educação e formação, no sentido de permitir orientações claras para a definição da rede de ofertas formativas no Alto Minho, visando melhorar o ajustamento entre a oferta de qualificações e as necessidades e oportunidades específicas e distintivas do mercado de trabalho do Alto Minho; Neste âmbito e na continuidade do trabalho desenvolvido, pretende-se estruturar uma ação concertada com os atores locais, no sentido de avaliar a viabilidade de contractualizar um Pacto para o Emprego, Empregabilidade e Empreendedorismo no Alto Minho, apostando na diversificação e qualificação das dinâmicas empresariais no território, assim como na fixação e atração de Recursos Humanos, através de iniciativas de promoção do autoemprego, de projetos de qualificação de empresas existentes, do apoio à mobilidade de trabalhadores e na dinamização de iniciativas de capacitação do ecossistema de apoio ao emprego e empreendedorismo do Alto Minho.

II.4.3 Iniciativa “Reforço do posicionamento e acessibilidade física e digital do Alto Minho no contexto Galiza/Norte de Portugal. Neste âmbito, a CIM Alto Minho pretende dar continuidade, em 2025, aos contributos de natureza institucional e ao acompanhamento do



processo tendente à concretização de projetos e ações que visem reforçar a conectividade interna e externa do território, seja ao nível das ligações ferroviárias, rodoviárias, energéticas e de cobertura digital de zonas “brancas”.

PRIORIDADE III. ESTRATÉGIA E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL: PLANEAR, COOPERAR E CAPACITAR

III.1 ESTRATÉGIA ALTO MINHO 2030

III.1.1 Estruturação de Informação Estratégica para a monitorização das Dinâmicas Sócio-Económicas e Territoriais do Alto Minho, visando assegurar a disponibilização de informação sobre a realidade económica e social do Alto Minho e permitindo, por esta via, dotar este território de informação sistematizada em indicadores de base e temáticos necessários para a elaboração, concretização e monitorização de projetos de desenvolvimento local.

III.1.2 Promoção de Iniciativas de Desenvolvimento Regional “Alto Minho 2030”. Neste âmbito, a CIM Alto Minho pretende desenvolver ações de apoio técnico, de atualização permanente de informação, de articulação e organização interinstitucional, de estruturação, de dinamização, de execução e de acompanhamento de projetos de desenvolvimento económico, social e territorial do Alto Minho no horizonte 2021-2027, bem como de sensibilização e informação às entidades regionais sobre as possibilidades de recurso a instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional, em particular, o POR Norte 2030, os Programas Temáticos COMPETE 2030, PESSOAS 2030, SUSTENTAVEL 2030, PEPAC 2030, PO Mar 2030 e Programas de Iniciativa Comunitária 2021-2027.

III.1.3 Promoção da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial “Alto Minho 2030”. Dinamização e seguimento da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial “Alto Minho 2030”, abrangendo ações de reflexão e debate, visando, através da articulação e concertação estratégica regional, a estruturação e identificação e respetiva montagem física, financeira e institucional das iniciativas, projetos e ações a incluir no “**Plano Global de Ação Alto Minho 2030**”, nomeadamente das que tenham potencial enquadramento no Plano de Recuperação e Resiliência 2021/2026 e em especial no Acordo de Parceria 2021/2027.

III.1.4 Assegurar a dinamização, execução, garantindo ainda o correto encerramento e acompanhamento pós projeto da operação “Mobilização e Especialização Estratégica _ Alto



Minho 2030_Planear Para Intervir", aprovado no âmbito do PO Norte 2020, com o objetivo de dinamizar um **processo de aprofundamento da Estratégia "Alto Minho 2030"**, visando a mobilização dos atores locais e regionais para a estruturação, especialização e definição de projetos e iniciativas estratégicas, traduzindo-se num processo de planeamento dinâmico, interativo e multiescalar, tendo em vista o desenvolvimento de planos de ação de desenvolvimento económico e de valorização territorial para o Alto Minho no período 2021-2027, com especial destaque para os seguintes planos de ação: i) Turismo Sustentável e ii) Ecossistema Empreendedor.

III.2 REDE INSTITUCIONAL REGIONAL

III.2.1 Órgãos da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho. Desenvolver ações de apoio técnico e de articulação institucional com o Conselho Intermunicipal da CIM do Alto Minho, Assembleia Intermunicipal, Secretariado Intermunicipal e Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal, abrangendo, nomeadamente: i) o apoio à realização de reuniões dos referidos órgãos; ii) a dinamização, em articulação com aqueles órgãos, de ações complementares de informação e debate sobre temas chave para o desenvolvimento do Alto Minho; iii) a realização de diligências complementares e de ações de *follow up* das decisões definidas no âmbito daqueles órgãos.

III.2.2 Redes e Parcerias Regionais e Sub-regionais. Desenvolver ações de apoio técnico e colaboração institucional às seguintes redes e parcerias regionais e sub-regionais: i) Área Alto Minho - Agência Regional Energia e Ambiente do Alto Minho; ii) ADRIL - Associação do Desenvolvimento Rural Integrado do Lima; iii) ADRIMINHO - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Minho (em fase de análise o processo de participação como associado); iv) Minhocom ; v) Fórum Oceano (em fase de análise o processo de participação como associado); vi) ATP (em fase de análise o processo de participação como associado); vii) Conselho Consultivo – Comarca de Viana do Castelo; viii) Comissão Distrital de Proteção Civil; ix) Comunidade Portuária de Viana do Castelo; x) Plataforma Supraconcelhia da Rede Social do Alto Minho; xi) CITIN - Centro de Interface Tecnológico Industrial (associação científica, tecnológica e de assistência técnica, sem fins lucrativos e de natureza privada, que tem como objetivo a promoção tecnológica das indústrias transformadoras e outras atividades conexas da região do Alto Minho, alavancar a competitividade das empresas, através da capacitação da região do Alto Minho e do tecido empresarial na captação de investimento em Inovação e IDT), Nutrir - Núcleo Tecnológico para a Sustentabilidade Agroalimentar (NUTRIR) ID&I que apresenta como missão



a caracterização territorial, avaliação das potencialidades e condicionalismos das principais atividades agrícolas da região e a vitivinicultura e a produção animal numa perspetiva de investigação, desenvolvimento e qualificação para suporte à inovação empresarial, dinamização económica e promoção da sustentabilidade territorial; xii) CIAB - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo, que promove a realização de arbitragem de forma institucionalizada ao abrigo da Lei n.º 63/2011, de 14/12 e do Dec.- Lei n.º 425/86, de 27/12, tendo sido autorizado pelo Despacho n.º 5479/2003 do Secretário Adjunto do Ministro da Justiça, publicado na 2ª Série do DR n.º 67, de 20/03/2003.

III.2.3 Redes, Parcerias e Iniciativas de Cooperação Territorial:

- I. Promover o encerramento do projeto Governança ***Transfronteiriça da Fronteira Interior da Euro Região Galiza Norte de Portugal (ERGNP)_Raia_Seca_Gerês_Xurés***, aprovado no âmbito do programa Interreg VA Espanha-Portugal (POCTEP). Esta operação envolvendo a CIM Alto Minho, a CIM do Cávado, a CIM do Alto Tâmega e Barroso, a Deputación de Ourense e o Instituto Ourensán de Desenvolvimento Económico – INORDE, visou constituir um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT) que facilite a implementação de uma governança transfronteiriça para a fronteira interior da ERGNP, de forma a reforçar a eficiência da administração pública, promovendo a cooperação jurídica e administrativa e a cooperação entre os cidadãos, os intervenientes da sociedade civil e as instituições, nomeadamente com vista a resolver entraves jurídicos e de outro tipo nas regiões fronteiriças.

- II. Assegurar a dinamização e implementação do projeto “**Cooperação para o reforço da sustentabilidade da atividade turística na Reserva da Biosfera Transfronteiriça GERÊS_XURÉS (RBTGX) _GERÊS_XURÉS_MAIIS_SUSTENTÁVEL**”. Este projeto, com o objetivo de tornar a RBTGX num território mais sustentável e, consequentemente, mais resiliente, mais preparado para enfrentar os desafios e impactos das alterações climáticas, mais inclusivo e integrador, visa: reforçar o papel do turismo sustentável na valorização dos recursos endógenos da RBTGX (quer naturais quer histórico-culturais materiais e imateriais); promover a recuperação e salvaguarda desses valores patrimoniais; capacitar os agentes do setor turístico para a adoção de modelos de turismo sustentável e ecológico; capacitar e sensibilizar as comunidades locais e os visitantes para a adoção de comportamentos responsáveis e a opção por viagens sustentáveis enquanto turistas; a introdução de ferramentas de monitorização da



sustentabilidade da operação turística no espaço de cooperação quer na disponibilização de um serviço de acolhimento ao visitante orientado pelo princípio da sustentabilidade.

- III. Acompanhamento e seguimento da **Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço**, aprovada em setembro de 2020, assegurando e acompanhando as dinâmicas de cooperação e de trabalho em rede e potenciando a dinamização das parcerias e contactos estratégicos suscetíveis de apoiarem e desenvolverem ações conjuntas de interesse local, numa partilha de objetivos e interesses das instituições transfronteiriças;
- IV. Dinamização e Seguimento da Proposta de Plano de Atividades EURES-T 2025, no âmbito da parceria com o EURES Transfronteiriço Norte Portugal-Galícia, abrangendo as seguintes atividades: i) Dinamização da rede de colaboradores EURES-T, envolvendo os técnicos das Câmaras Municipais dos dois lados da fronteira, visando reforçar e consolidar a rede EURES-T; ii) Dinamização do grupo de trabalho com os colaboradores dos organismos da Segurança Social dos dois lados da fronteira, no sentido de identificar os problemas e eventuais propostas de soluções relacionados com a eliminação de obstáculos à mobilidade transfronteiriça dos trabalhadores e empresários; iii) Promoção do Recrutamento Transfronteiriço, através de serviços especializados para intermediação laboral, incluindo a realização de um Elevator Pitch através da atividade Videotalentum; iv) Reuniões com os responsáveis dos Municípios para apresentação e divulgação do "Guia do Trabalho Transfronteiriço por conta própria", bem como sensibilização sobre os serviços e oportunidades oferecidos pelo EURES-T; v) Participação no Observatório de Mobilidade Laboral Transfronteiriça e Grupos de Trabalho para "Mobilidade Justa", contribuindo para a identificação e resolução de obstáculos à mobilidade transfronteiriça.
- V. Análise de viabilidade da constituição e participação institucional em iniciativas ou redes de instituições de cooperação territorial;

III.3 GESTÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL

III.3.1 Organização e Gestão de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros. Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho em 2025 incidirá, nomeadamente, nas seguintes vertentes:



- I. Habilitar a estrutura técnica da CIM Alto Minho, dotá-la de meios operacionais e logísticos, para a maior eficiência e eficácia, nas atividades desenvolvidas;
- II. Proceder aos registo contabilísticos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), nos termos do Decreto-Lei 151/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP);
- III. Assegurar o cumprimento da “Lei dos Compromissos”;
- IV. Proceder ao acompanhamento e tramitação dos projetos com cofinanciamento nacional e comunitário;
- V. Elaborar aos Grandes Opções do Plano e Relatórios de gestão, bem como dos relatórios intermédios de informação de gestão;
- VI. Efetuar as funções de aprovisionamento, assegurando a tramitação administrativa necessária aos diversos processos de aquisição e contratação pública;
- VII. Assegurar os procedimentos tendentes à dinamização da “Central de Compras da CIM do Alto Minho”;
- VIII. Capacitar a estrutura técnica nos novos domínios de intervenção da CIM Alto Minho;
- IX. Executar os procedimentos administrativos relacionados com recrutamento, provimento, promoção, transferência e cessação de funções de pessoal;
- X. Elaborar listas de antiguidades;
- XI. Efetuar contratos de pessoal, de acordo com a legislação em vigor;
- XII. Assegurar e manter atualizado o cadastro de pessoal;
- XIII. Proceder ao registo e controlo de assiduidade;
- XIV. Realização do sistema de avaliação SIADAP;
- XV. Efetuar o reporte de informação relativa aos recursos humanos nos termos da legislação em vigor;



- XVI. Implementação de práticas internas tendo em vista o cumprimento de normativos legais e referenciais normativos, designadamente ao nível do Regulamento Geral de Proteção de Dados ('RGPD'), Cibersegurança, entre outras áreas de interesse.

III.3.2 Capacitação Institucional da CIM do Alto Minho. Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho em 2025 visa assegurar as condições necessárias à montagem técnica, financeira e institucional de iniciativas de capacitação institucional ao nível intermunicipal no âmbito do PT2030.

III.3.3 Transferência de competências. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto enquadrhou a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, sendo que posteriormente foram publicados diplomas setoriais para as diversas áreas de competências. Assim, em 2025 a CIM irá:

- I. Desenvolver o planeamento e a estruturação interna à prossecução das competências da CIM Alto Minho, quando aplicáveis, nos domínios do **Turismo** (promoção turística), **Justiça** (Reinserção social de jovens e adultos; Prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; Rede dos julgados de paz; Apoio às vítimas de crimes; **Fundos europeus e captação de investimento** (projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento), **Associações de Bombeiros, Educação, Saúde, Transporte em vias navegáveis interiores e Ação Social**.
- II. Dinamizar grupos de trabalho com os municípios e outras entidades no sentido da partilha de boas práticas para o conjunto de competências a serem assumidas pelos Municípios.

III.3.4 Contraordenações no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros. A CIM do Alto Minho irá efetuar a instrução dos processos por contraordenações para as infrações previstas no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros que se venham a registar na área geográfica do Alto Minho englobando os 10 Municípios.

III.3.5 Estágios Profissionais na Administração Local. Numa eventual nova edição do PEPAL, ou programa similar, em 2025 a CIM do alto Minho estará disponível, caso as condições de elegibilidade e financiamento sejam de interesse, para acolher estagiários.



III.3.6 Informação e Comunicação. No ano de 2025 pretende-se dar continuidade às ações de promoção da imagem institucional da CIM Alto Minho, designadamente, através da:

- I. Gestão e dinamização de websites e de canais de redes sociais, destacando-se, em particular, a dinamização do site www.altominho.pt, de forma a permitir a disseminação de informação estratégica sobre o Alto Minho, reforçando a sua identidade territorial ao nível das seguintes vertentes: Alto Minho para Viver, Alto Minho para Visitar e Alto Minho para Investir;
- II. Produção de press releases, organização de conferências de imprensa e da documentação de suporte (dossiers de imprensa);
- III. Promoção de contatos e cooperação com os meios de comunicação social, mantendo uma relação favorável e contínua com os mesmos e dando resposta a solicitações de informação básica para integração em textos jornalísticos;
- IV. Continuação das ações de divulgação das atividades da CIM Alto Minho no âmbito das candidaturas e programas em curso ou que venham a ser aprovadas pelos vários programas de cofinanciamento do novo quadro comunitário, nomeadamente, através da: i) conceção, implementação e acompanhamento dos seus planos de comunicação, assegurando as atividades de informação e publicidade; ii) redação, edição e coordenação gráfica de publicações, brochuras, desdobráveis e outros materiais informativos; iii) recolha de informação e produção redatorial de documentação a facultar aos meios de comunicação social, convocação e acompanhamento de jornalistas na cobertura de ações promovidas pela CIM Alto Minho, preparação de toda a documentação de suporte (press kits) e inserções publicitárias na imprensa; iv) colaboração na organização e acompanhamento de reuniões, conferências, seminários e outros eventos similares; v) coordenação e articulação com os municípios associados da CIM AM dos serviços desenvolvidos no âmbito de candidaturas.



66
A.
J.

ANEXO I

Normas de Execução Orçamental 2025



NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2025

O presente regulamento, elaborado para efeitos do disposto na alínea d) do número 1 do art.º 46º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho para 2025, em complementariedade das disposições legais aplicáveis.

Com estas normas pretende-se reforçar a necessidade de garantir o rigoroso cumprimento das normas vigentes em matéria de assunção de despesas.

Sem prejuízo do cumprimento do legalmente previsto, pretende-se uniformizar e agilizar procedimentos de modo a não comprometer a execução do Orçamento;

Neste âmbito, destaca-se a necessidade de autorização genérica da assembleia intermunicipal para assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro;

De acordo com o disposto no artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, que se mantém em vigor de harmonia com o estipulado na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do DL 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à administração local (conforme nº 6 desse artigo), a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia intermunicipal, salvo quando:

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito céntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Conforme dispõe a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia intermunicipal, quando envolvam entidades da administração local;

Considerando que a alínea a) do nº 1 do mesmo artigo 6º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem de planos plurianuais legalmente aprovados;



Considerando que o art.º 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, que veio contemplar as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;

Considerando que o n.º 2 do art.º 11º do referido Decreto-Lei 127/2012, prevê que na Administração Central a autorização para a assunção de encargos plurianuais possa ser dada mediante despacho genérico;

Considerando que não se vislumbram razões para não ser adotar uma solução idêntica à preconizada para a Administração Central, tanto mais que na administração local o órgão deliberativo só reúne ordinariamente 2 vezes no ano;

Face aos considerandos enunciados no art.º 8 e art.º 9 do Capítulo III, destas normas prevê-se que a assembleia intermunicipal conceda autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições aí previstos consoante a proposta de deliberação a enviar a esse órgão deliberativo na sua reunião de novembro ou dezembro.

CAPÍTULO I

Âmbito e princípios gerais

Artigo 1.º

Definição e objeto

1. O presente regulamento estabelece as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC- AP) publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), regulamentado pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, bem como as regras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho no ano de 2021, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental. Aplicam-se ainda, por se manter em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do POCAL, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

2. As normas regulamentares de execução orçamental são aplicáveis a todos os órgãos e serviços da estrutura orgânica da Comunidade, uma vez que os instrumentos previsionais têm implicações, quer diretas, quer indiretas, na instrução de processos das competências das diversas unidades orgânicas.



Artigo 2.º

Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o ano económico de 2025.

Artigo 3º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à sua necessidade, utilidade e oportunidade.

2. O Primeiro Secretário é responsável pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Conselho Intermunicipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2024 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2024 sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos, de acordo com o plano de assunção de despesa indicado pela unidade orgânica gestora.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às GOPs

O Conselho Intermunicipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1 do POCAL.



Artigo 5.º

Registos contabilísticos

1. Os serviços são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão Administrativa e Financeira dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de secretaria, onde se procederá ao correspondente registo de entrada. Depois de registadas serão enviadas para a Divisão Administrativa e Financeira, tudo conforme instrução de circulação de faturas em vigor, para efeitos de registo contabilístico.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para a secretaria, para os efeitos previstos no número anterior, no prazo máximo de 1 dias úteis.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à Divisão Administrativa e Financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excepcional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à Divisão Administrativa e Financeira em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os atualmente previstos no Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho.

Artigo 6.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho

1. A Gestão do Património da CIM do Alto Minho executar-se-á, com as necessárias adaptações, à legislação em vigor sobre a matéria, até que seja aprovado o Regulamento de Cadastro e Inventário da CIM AM.
2. Cada trabalhador é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos.

CAPÍTULO II

Receita orçamental

Artigo 1.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas



1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Artigo 2.º

Estorno, anulação e restituições de receitas

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita o estorno no dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo Primeiro Secretário fundamentando e justificando as razões para o mesmo.
3. As anulações de dívida por decisão do Conselho Intermunicipal devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida.
4. As restituições de importâncias recebidas devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço, e autorizada superiormente pelo Primeiro Secretário.

CAPÍTULO III

Despesa orçamental

Artigo 1.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC- AP publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, na parte que se mantém em vigor, no Código dos Contratos Públicos e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e outras normas legais e regulamentares aplicáveis.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;



AP
N
M

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou no respetivo contrato, acordo ou protocolo, e ainda nas deliberações do Conselho Intermunicipal no caso de atribuição de subsídios, comparticipações ou equivalente.

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

6. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, para valores superiores a 4 987,98 €, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada.

7. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declaração das Finanças comprovativa da situação tributária regularizada.

Artigo 2.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2024 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para os procedimentos de consulta prévia e concurso público de aquisição de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2. Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.

3. Cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens e serviços a adquirir (Cláusulas técnicas) as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Divisão Administrativa e Financeira.

4. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços devem comunicar à Divisão Administrativa e Financeira, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços à Comunidade Intermunicipal, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.



APR/2018

Artigo 3.º

Gestão dos Contratos

1. Compete ao Gestor de Contrato a gestão dos contratos em vigor, sendo aquele o responsável pela monitorização e fiscalização da execução dos mesmos, pelo que na informação de início do procedimento deve ser indicado o mesmo a figurar no contrato a outorgar.
2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, renovações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades entre outras, devem ser remetidas à Divisão Administrativa e Financeira para assegurar a competente análise e tramitação adequada.
3. Não pode ser outorgado nenhum contrato ou proposta a decisão de adjudicação, no caso de não ser exigível a redução do contrato a escrito, sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pela Divisão Administrativa e Financeira.

Artigo 4.º

Conferência e registo da despesa

A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente às regras constantes do Código dos Contratos Públicos, e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, e às normas previstas no Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho.

Artigo 5.º

Despesas de deslocação e ajudas de custo

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de trabalhadores da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, incluindo a frequência de ações de formação, de interesse para a atividade da Comunidade, carecem de autorização prévia e expressa do Primeiro Secretário ou da respetiva chefia com competências delegadas.
2. Para efeitos de pagamento de ajudas de custo e subsídio de transporte, nos termos previstos no D.L. 106/98, de 24 de abril, com as alterações entretanto introduzidas, deve ser previamente efetuado o cabimento da respetiva despesa.
3. A utilização de viatura própria ou viatura da comunidade para efetuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Primeiro Secretário ou em quem o mesmo delegar a competência para o efeito, nomeadamente o gestor de frota automóvel, em cumprimento com as instruções em vigor.
4. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.



5. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Divisão Administrativa e Financeira, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 6.º

Fundos de maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade o Conselho Intermunicipal poderá autorizar a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. O montante máximo e respetiva composição de rubricas orçamentais de fundo de maneio a atribuir será deliberado pelo Conselho Intermunicipal, em mapa discriminado e respetivas normas de utilização em anexo ao Orçamento.

Artigo 8.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do art.º 12º do D.L. 127/2012, de 21 de junho, fica autorizada pela Assembleia Intermunicipal a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, e demais normas de execução de despesa, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano para 2024 (Plano de Atividades Intermunicipal ou Plano Plurianual de Investimentos), em conformidade com a projeção plurianual aí prevista;
- b) Resultem de outros planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- c) Os seus encargos não excedam o limite de 99 759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;
- d) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos;
- e) Sejam despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.

2. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.



AC N

Artigo 9.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar - crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 10.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar nas condições previstas no art.º 10º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Anexo da lei 35/2014, de 20 de junho) e demais legislação complementar, bem como o previsto quanto a esta matéria na Lei que aprovar o Orçamento de Estado para 2024.

2. Os procedimentos relativos à celebração de contratos de tarefa e avença, são da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira, mediante parecer prévio favorável do Conselho Intermunicipal.

Artigo 11.º

Protocolos

Os Protocolos/Acordos de Colaboração que consignem responsabilidades financeiras para a Comunidade Intermunicipal deverão obter o prévio parecer da Divisão Administrativa e financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.



CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 1.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

1. As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas em primeiro lugar com recurso às disposições legais constantes do artigo 1º e por fim por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.
2. Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita a outras normas do Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho.



(Handwritten signatures)

ANEXO II

PROPOSTAS DE CONSTITUIÇÃO FUNDO DE MANEIO ANO ECONOMICO DE 2025

(artº 26 da Norma de Controlo Interno)



PROPOSTA
CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

Considerando que:

O ponto 2.9.10.1.11 do POCAL (DECRETO-LEI Nº 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO na sua verão atualizada) foi mantido em vigor pela alínea b) do nº1 do artigo 17º do SNC-AP (DL 192/2015 de 11 de setembro), dispõe que para efeitos de controlo de fundos de maneio o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo.

No Canil Intermunicipal localizado em Ponte de Lima é necessário realizar algumas despesas inadiáveis relacionadas com as atividades e funcionamento corrente do mesmo, mas de montantes de pequena expressão monetária.

Na esmagadora maioria dos casos estas despesas, só após o pagamento, originam o respetivo documento comprovativo. Um grande número de entidades obriga a que o primeiro fornecimento se faça a pronto pagamento.

Propõe-se:

1 - A constituição do fundo de maneio, cuja designação, montante e responsabilidade, são os seguintes:

Designação	Valor (€)	Responsabilidade
Canil	150,00 €	Isabel Reigoto

Cada despesa só poderá ser afetada a uma só rubrica orçamental correspondente de acordo com o quadro seguinte:

Rubrica orçamental	Valor (€)
02.01.21 - Outros bens	150,00

2 – O fundo de maneio agora proposto deve obedecer às disposições constantes no regulamento de fundo de maneio aprovado em Conselho Intermunicipal, as despesas efetuadas por conta destes fundos sejam reguladas pela legislação em vigor para a contração de despesa nomeadamente a relativa a fundos disponíveis. É totalmente vedada a utilização de fundos de maneio na aquisição de bens considerados de imobilizado.

3 - A reconstituição destes fundos de maneio se faça uma vez por mês, no penúltimo dia útil, mediante a apresentação na Divisão Administrativa e Financeira do mapa resumo e dos documentos justificativos (Vendas a dinheiro, faturas/recibos ou documentos equivalentes);

4 – A reposição destes fundos seja obrigatoriamente realizada até 22 de dezembro de 2025.

O Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal

Dr. Paulo Queiroz



PROPOSTA

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

Considerando que:

O ponto 2.9.10.1.11 do POCAL (DECRETO-LEI Nº 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO na sua verão atualizada) foi mantido em vigor pela alínea b) do nº1 do artigo 17º do SNC-AP (DL 192/2015 de 11 de setembro), dispõe que para efeitos de controlo de fundos de maneio o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo.

No âmbito das atividades inerentes às competências da CIM é necessário realizar algumas despesas relacionadas com deslocações dos técnicos seja em território nacional seja ao exterior para suporte aos diversos projetos desenvolvidos ou apoiados por esta entidade. No Polo de Viana do Castelo da CIM do Alto Minho é necessário realizar algumas despesas inadiáveis relacionadas com as atividades e funcionamento corrente do mesmo, mas de montantes de pequena expressão monetária.

Na esmagadora maioria dos casos estas despesas, só após o pagamento, originam o respetivo documento comprovativo. Um grande número de entidades obriga a que o pagamento se faça a pronto.

Propõe-se:

1 - A constituição do fundo de maneio, cuja designação, montantes e responsabilidade, são os seguintes:

Designação	Valor (€)	Responsabilidade
Polo de Viana do Castelo	1.800,00 €	Elisabete Rolo
		Aida Vicente (em substituição nas férias de acordo com o Plano de férias a aprovar para 2025, no período de maior ausência)

Cada despesa só poderá ser afetada a uma só rubrica orçamental correspondente de acordo com o quadro seguinte:

Rubrica orçamental	Valor (€)
02.01.21 – Outros Bens	400,00
02.02.09 - Comunicações	50,00
02.02.10 – Transportes	50,00
02.02.11 – Representação dos Serviços	500,00
02.02.13 – Deslocações e Estadas	500,00
02.02.20 – Outros Serviços	300,00

2 – O fundo de maneio agora proposto deve obedecer às disposições constantes no regulamento de fundo de maneio aprovado em Conselho Intermunicipal, as despesas efetuadas por conta destes fundos sejam reguladas pela legislação em vigor para a contração de despesa nomeadamente a relativa a fundos disponíveis. É totalmente vedada a utilização de fundos de maneio na aquisição de bens considerados de imobilizado.

3 - A reconstituição destes fundos de maneio se faça uma vez por mês, no penúltimo dia útil, mediante a apresentação na Divisão Administrativa e Financeira do mapa resumo e dos documentos justificativos (Vendas a dinheiro, faturas/recibos ou documentos equivalentes);

4 – A reposição destes fundos seja obrigatoriamente realizada até 22 de dezembro de 2025.

O Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal

Dr. Paulo Queiroz



MP

ANEXO III

Orçamento da MinhoCom – Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM

(al. b do nº 2 do art.º 46 da Lei 73/2013 de 12 de setembro)

Instrumentos de Gestão Previsional



Outubro 2024

Rubricas	Orçamento	Forecast	Aumento % (O24vsF24)	Orçamento 2025												Orçamento	Aumento % (O25vsF24)	
	2024 (O24)	2024 (F24)		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	2025 (O25)		
Rendimentos Totais	643.151	642.114	0%	52.291	52.385	52.291	52.282	52.431	52.282	60.791	52.291	52.282	52.291	52.469	60.904	644.991	0%	
Prestação de Serviços	617.570	614.051	-1%	49.988	50.099	49.988	49.988	50.128	49.988	58.488	49.988	49.988	49.988	50.175	58.601	617.409	1%	
Outros Proveitos	25.582	28.062	10%	2.303	2.286	2.303	2.294	2.303	2.294	2.303	2.303	2.294	2.303	2.294	2.303	27.582	-2%	
FSE	187.817	191.945	2%	32.008	15.427	15.199	15.491	18.000	15.579	15.687	15.576	15.740	15.475	18.245	15.292	207.719	8%	
Subcontratos	12.400	9.264	-25%	1.029	1.029	1.029	1.029	1.029	1.029	1.029	1.029	1.029	1.029	1.029	1.029	12.350	33%	
Serviços Especializados	43.985	42.456	-3%	3.249	3.249	3.249	3.249	5.749	3.249	3.249	3.249	3.249	3.249	5.749	3.249	43.985	4%	
Trabalhos Especializados	17.360	17.250	-1%	1.030	1.030	1.030	1.030	3.530	1.030	1.030	1.030	1.030	1.030	3.530	1.030	17.360	1%	
Publicidade e Propaganda	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.	
Vigilância e Segurança	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.	
Honorários	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.	
Comissões	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.	
Conservação e reparação	28.625	25.206	-5%	2.219	2.219	2.219	2.219	2.219	2.219	2.219	2.219	2.219	2.219	2.219	2.219	26.625	6%	
Materiais	300	200	-33%	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	150	300	50%	
Ferramentas desgaste rápido	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.	
Livros e documentação técnica	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.	
Material Escritório	300	200	-33%	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	150	300	50%	
Artigos para Oferta	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.	
Energia e Fluidos	53.097	63.213	19%	21.330	4.844	4.516	4.907	4.792	4.681	4.753	4.992	5.142	4.766	5.008	4.370	74.101	17%	
Electricidade	53.097	63.213	19%	21.330	4.844	4.516	4.907	4.792	4.681	4.753	4.992	5.142	4.766	5.008	4.370	74.101	17%	
Combustíveis	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.	
Água	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.	
Deslocações, Estadas e Transportes	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.	
Deslocações e Estadas	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.	
Transporte de Pessoal	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.	
Transporte de Mercadorias	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.	
Serviços Diversos	78.034	76.811	-2%	6.400	6.306	6.405	6.306	6.431	6.471	6.656	6.306	6.321	6.431	6.459	6.494	76.982	0%	
Rendas e Alugueres - Equip.	69.546	69.546	0%	5.795	5.795	5.795	5.795	5.795	5.795	5.795	5.795	5.795	5.795	5.795	5.795	69.546	0%	
Rendas e Alugueres- Outros	810	810	0%	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	810	0%	
Comunicação	350	351	0%	0	0	0	0	0	0	350	0	0	0	0	0	350	0%	
Seguros	5.663	4.133	-23%	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	4.333	0%	
Contencioso e Notariado	65	202	211%	0	0	15	0	0	15	0	0	15	0	25	15	85	-58%	
Outros FSE	1.600	1.570	-2%	176	82	166	82	207	232	82	82	82	207	210	255	1.859	18%	
Impostos	2.580	2.830	10%	0	0	0	0	0	250	80	0	0	0	0	2.500	250	3.080	9%
Taxas	2.580	2.830	10%	0	0	0	0	0	250	80	0	0	0	0	2.500	250	3.080	9%
Gastos com Pessoal	43.440	51.997	20%	4.688	4.688	4.688	4.746	4.688	55.317	6%								
Total Gastos	233.837	246.772	6%	36.695	20.115	19.886	20.237	22.688	20.517	20.455	20.263	20.428	20.163	25.433	19.235	266.116	8%	
EBITDA	409.314	395.342	-3%	15.596	32.270	32.405	32.046	29.743	31.765	40.336	32.028	31.854	32.128	27.037	41.668	378.875	-4%	
% EBITDA	63,6%	61,6%	-2,07 pp	29,8%	61,6%	62,0%	61,3%	56,7%	60,8%	66,4%	61,2%	60,9%	61,4%	51,5%	68,4%	58,7%	-2,83 pp	
Gastos/reversões de depreciação e amortização	347.107	347.106	0%	28.926	28.926	28.926	28.926	28.926	28.926	28.926	28.926	28.926	28.926	28.926	28.926	347.107	0%	
Resultado Operacional (EBIT)	62.208	48.236	-22%	-13.330	3.344	3.479	3.120	817	2.840	11.411	3.102	2.929	3.203	-1.889	12.743	31.769	-34%	
Imparidade de dívidas a receber	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.	
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.	
Juros e gastos similares suportados	360	303	-16%	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	360	19%	
Resultados Financeiros	-360	-303	16%	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-360	-19%	
Outros Rendimento e Ganhos	0	46	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-100%	
Outros Gastos e Perdas	0	0	n.a.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n.a.	
RAI	61.848	47.887	-22,6%	-13.360	3.314	3.449	3.090	787	2.810	11.381	3.072	2.899	3.173	-1.919	12.713	31.409	-34%	
Imposto estimado	-13.916	-10.774	23%	3.006	-746	-776	-695	-177	-632	-2.561	-691	-652	-714	432	-2.860	-7.067	34%	
Resultado Líquido	47.932	37.112	-23%	-10.354	2.568	2.673	2.395	610	2.178	8.820	2.381	2.247	2.459	-1.487	9.852	24.342	-34%	

PLANO DE INVESTIMENTO_2025
Minhocom



out/24

valores em euros

Rubricas	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Total	Orçamento 2025
														out/24
Activos Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Activos Fixos Tangíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000
Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.000
Equipamento básico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento de transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ferramentas e utensílios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros activos fixos tangíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Investimento	0	50.000												

2025
2024

MAPA DE TESOURARIA_2025
Minhocom



Rubricas	2025												valores em euros
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Caixa e seus equivalentes no início do período	22.861	62.958	106.360	45.399	51.734	69.412	7.543	46.681	84.754	28.273	65.995	103.784	
Recebimentos provenientes de:	70.516	70.435	70.297	70.412	70.297	70.286	70.469	70.286	80.752	70.297	70.286	70.297	
Recebimentos de clientes	70.516	70.435	70.297	70.412	70.297	70.286	70.469	70.286	80.752	70.297	70.286	70.297	
Estado - IVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pagamentos respeitantes a:	30.418	27.034	131.257	64.078	52.618	132.156	31.331	32.213	137.232	32.575	32.497	156.349	
Fornecedores de Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Fornecedores de F.S.E.	17.286	19.716	21.874	50.802	39.369	18.976	18.694	19.054	22.140	19.413	19.375	19.158	
Custos com Pessoal	4.688	4.688	4.688	4.746	4.688	4.688	4.688	4.688	4.688	4.688	4.688	3.693	
Prestações Acessórias	0	0	100.000	0	0	100.000	0	0	100.000	0	0	125.000	
Custos bancários	0	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	
Estado - IVA	8.445	2.600	4.665	8.500	8.531	8.462	7.919	8.442	10.374	8.445	8.405	8.468	
Caixa e seus equivalentes no fim do período	62.958	106.360	45.399	51.734	69.412	7.543	46.681	84.754	28.273	65.995	103.784	17.732	

2025
2026
2027



10/10/2013
N

ANEXO IV

Mapa das Entidades Participadas

(al. c do nº 2 do artº 46 da Lei 73/2013 de 12 de setembro)

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, artº 46, nº2)

Denominação	NIPC	Entidade participada	Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício 2025			Obs.
						Valor Nominal Subscrito	%	Valor nominal realizado	
MINHOCOM - Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM	508515548	EIM	61100 - R3	CS: 100.000,00 €	51 000,00 €	51,00%	51 000,00 €		A subscrição de Capital resultou da cedência de ações, em Janeiro de 2018, a título gratuito pelas Associações de Municípios Vale do Minho e Vale do Lima que se encontram em processo de extinção. Esta transacção foi precedida de visto do Tribunal do Contas em Outubro de 2017
ADIRIL – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Lima	502 591 218		Não Societária	939900					
ÁREA Alto Minho – Agência Regional Energia e Ambiente do Alto Minho	504 471 350		Não Societária	94995					
ECT - Agrupamento Europeu de Cooperação territorial do Rio Minho	514724790		Não Societária	84130					
CITIN - Centro de Interface Tecnológico Industrial	516265350		Não Societária	72190					